

LDO

2021

Recibido em 28/08/2020
Wellinton Duge
Presidência
13:48



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 28 de agosto de 2020.

Ofício nº 170/2020 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 33/2020

A Sua Excelência o Senhor

Jonatas de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 033/2020** que **Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

Exposição de Motivos nº 01, de 2020 – Secretaria de Finanças

Lavras do Sul, 28 de agosto de 2020.

À Sua Excelência,
Jonatas Rosa de Souza
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Projeto de Lei nº 33, de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo o que determina o Art. 144, §3º da LOM, estamos encaminhando o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021”, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores.

A LDO compreende as Metas Fiscais de Resultado Primário e Nominal e as Metas e Prioridade da Administração Pública. Esta estrutura orçamentária está concebida de maneira a propiciar a integração entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, sendo o elo entre os instrumentos de planejamento e de alocação de recursos públicos.

Nesse sentido, focados nos aspectos da legalidade e transparência, foi realizada audiência pública no dia 28 de agosto, às 10 horas, no Plenário Municipal, com a finalidade de apresentar os projetos e atividades com vistas ao alcance dos objetivos estabelecidos nos programas, bem como acolher sugestões da sociedade para o Projeto de Lei, conforme cópia da ata e da lista de presenças em anexo.

O referido projeto apresenta as metas e resultados fiscais, bem como as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício vindouro e fixa critérios para a elaboração e execução da Proposta Orçamentária do próximo exercício.

Procuramos dimensionar a administração visando à redução de gastos, mantendo o princípio fundamental do equilíbrio financeiro, definindo o que é prioritário e possível de realização, de acordo com os recursos próprios ou com a parceria de outras esferas governamentais.

Certos de que o presente Projeto de Lei merecerá a habitual acolhida e aprovação pelo Poder Legislativo, reafirmamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

PROJETO DE LEI Nº 33/2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas, riscos fiscais e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
- c) das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2021, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº, 3.482, de 01 de agosto de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2021, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 22 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 4º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterà:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2021 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

- I - às ações de alimentação escolar;
- II - às ações de transporte escolar;
- III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
- IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
- V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
- VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;
- VII - às despesas com publicidade institucional;
- VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
- IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
- X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 60 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em no mínimo de 0,03% da receita corrente Líquida.

1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2021.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 36 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 15 de setembro de 2020, suas respectivas propostas



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica aos respectivos conselhos, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

- I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
- V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), caso tenha sua vigência prorrogada, ou daquele que vier a substituí-lo;
- VI – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§ 1º Considerando a tramitação no Congresso Nacional de Propostas de Emenda à Constituição, em especial, a PEC 15/2015, que visam tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB instrumento permanente de financiamento da Educação Básica Pública, deverão constar na proposta orçamentária de 2021, as previsões de receitas e despesas a serem executadas por conta dos referidos recursos.

§ 2º Na hipótese de extinção definitiva do FUNDEB, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 11.494/2007, deverão ser adotadas, conforme o caso, as disposições dos §§1º e 3º do art. 2º e art. 19 desta Lei.

§ 3º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 4º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo de entrega da Proposta Orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 50 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto na alínea "h" do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 17. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 19. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 20. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 21. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 24. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 25. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2021 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

§ 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 26. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 27. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até o final do exercício de 2021.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2021, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 28. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 29. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Art. 30. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2020, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 31. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº, 3.482, de 01 de agosto de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 32. Sem prejuízo do disposto no §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2021 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 34 desta Lei;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2021 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 24 desta Lei.

Art. 36. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas **Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “*caput*” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no *caput* deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Assessoria Jurídica Municipal verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 49. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 50. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 51. No exercício de 2021, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2021, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 52. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 53. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 54. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitadas os limites



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12 (doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 55. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do chefe imediato.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 56. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Art. 57. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 56, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 58. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

- I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art. 59. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária,



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 – Centro - Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1244 - 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 61. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 62. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 63. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 64. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de agosto de 2020.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

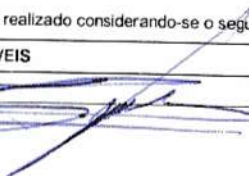
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	56.550.000,00	56.550.000,00	----	164,830	60.620.000,00	60.620.000,00	----	161,402	64.200.000,00	64.200.000,00	----	161,705
Receitas Primárias (I)	43.439.259,87	43.439.259,87	0,000	126,615	48.407.053,41	48.407.053,41	0,000	128,885	51.205.951,12	51.205.951,12	----	128,976
Receitas Primárias Correntes	40.882.243,95	40.882.243,95	0,000	100,000	46.246.180,22	46.246.180,22	0,000	100,000	48.906.594,99	48.906.594,99	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.273.560,11	9.273.560,11	----	27,030	8.591.706,22	8.591.706,22	----	22,876	9.153.605,58	9.153.605,58	----	23,056
Contribuições	1.308.204,14	1.308.204,14	----	3,813	3.625.086,35	3.625.086,35	----	9,652	3.854.750,74	3.854.750,74	----	9,709
Transferências Correntes	29.226.139,41	29.226.139,41	----	85,187	32.885.248,18	32.885.248,18	----	87,558	34.679.634,81	34.679.634,81	----	87,350
Demais Receitas Primárias Correntes	1.074.340,29	1.074.340,29	----	3,131	1.144.139,47	1.144.139,47	----	3,046	1.218.603,86	1.218.603,86	----	3,069
Receitas Primárias de Capital	2.557.015,92	2.557.015,92	----	7,453	3.177.524,28	3.177.524,28	----	8,460	3.380.942,41	3.380.942,41	----	8,516
Despesa Total	56.550.000,00	56.550.000,00	----	164,830	60.620.000,00	60.620.000,00	----	161,402	64.200.000,00	64.200.000,00	----	161,705
Despesas Primárias (II)	47.477.900,00	47.477.900,00	----	138,387	45.897.047,01	45.897.047,01	----	122,202	47.617.358,82	47.617.358,82	0,000	119,937
Despesas Primárias Correntes	42.160.075,00	42.160.075,00	0,000	100,000	42.160.075,00	42.160.075,00	0,000	100,000	42.675.524,65	42.675.524,65	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	28.310.350,00	28.310.350,00	----	82,518	26.498.180,31	26.498.180,31	----	75,377	27.519.278,90	27.519.278,90	----	69,315
Outras Despesas Correntes	13.849.725,00	13.849.725,00	----	40,369	14.409.807,80	14.409.807,80	----	36,875	15.156.245,75	15.156.245,75	----	38,175
Despesas Primárias de Capital	4.366.090,00	4.366.090,00	----	12,726	4.839.058,90	4.839.058,90	0,000	12,884	4.941.834,17	4.941.834,17	----	12,447
Resultado Primário III = (I-II)	(4.038.640,13)	(4.038.640,13)	0,000	(11,772)	2.510.006,40	2.510.006,40	0,000	6,683	3.588.592,30	3.588.592,30	----	9,039
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	7.662.562,45	7.662.562,45	----	22,335	7.107.714,91	7.107.714,91	----	18,924	7.562.288,56	7.562.288,56	----	0,126
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	18.000,00	18.000,00	----	0,052	50.000,00	50.000,00	0,000	0,133	50.000,00	50.000,00	----	27,961
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.710.292,37	2.710.292,37	----	7,900	9.567.721,31	9.567.721,31	0,000	25,474	11.100.880,86	11.100.880,86	----	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida	34.308.134,55	37.558.321,77	39.701.890,70


Adriana Freitas Delabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68606/0-4

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C); Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	53.802.333,05	----	140,68	4.736.050,38	----	(36,33)	(49.066.282,67)	(91,197)
Receitas Primárias (I)	43.963.016,55	----	114,95	617.727,63	----	(4,74)	(43.345.288,92)	(98,595)
Despesa Total	53.697.515,15	----	140,40	5.223.256,53	----	(40,07)	(48.474.258,62)	(90,273)
Despesas Primárias (II)	42.933.009,40	----	112,26	5.077.101,83	----	(38,95)	(37.855.907,57)	(88,174)
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.030.007,15	----	2,69	(4.459.374,20)	----	34,21	(5.489.381,35)	(532,946)
Resultado Nominal	6.493.282,90	----	16,98	0,00	0,000	0,00	(6.493.282,90)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal


Adriana Freitas Dolabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68606/0-4

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021


Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)


R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	52.324.789,88	53.802.333,05	2,820	57.530.219,12	6,930	56.550.000,00	(1,700)	60.620.000,00	7,200	64.200.000,00	5,910
Receitas Primárias (I)	43.245.139,88	43.963.016,55	1,660	46.029.333,88	4,700	42.543.629,92	(7,570)	48.407.053,41	13,780	51.205.951,12	5,780
Despesa Total	51.357.282,05	53.697.515,15	4,560	58.384.798,34	8,730	56.550.000,00	(3,140)	60.620.000,00	7,200	64.200.000,00	3,750
Despesas Primárias (II)	40.582.582,05	42.933.009,40	5,790	47.004.198,34	9,480	47.477.900,00	1,010	45.897.047,01	(3,330)	47.617.358,82	42,970
Resultado Primário III = (I-II)	2.662.557,83	1.030.007,15	(61,320)	(974.864,46)	(194,650)	(4.934.270,08)	406,150	2.510.006,40	(150,870)	3.588.592,30	16,020
Resultado Nominal	7.756.507,83	6.493.282,90	(16,290)	5.721.697,99	(11,880)	2.710.292,37	(52,630)	9.567.721,31	253,010	11.100.880,86	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	52.324.789,88	53.802.333,05	2,820	57.530.219,12	6,930	56.550.000,00	(1,700)	60.620.000,00	7,200	64.200.000,00	5,910
Receitas Primárias (I)	43.245.139,88	43.963.016,55	1,660	46.029.333,88	4,700	42.543.629,92	(7,570)	48.407.053,41	13,780	51.205.951,12	5,780
Despesa Total	51.357.282,05	53.697.515,15	4,560	58.384.798,34	8,730	56.550.000,00	(3,140)	60.620.000,00	7,200	64.200.000,00	3,750
Despesas Primárias (II)	40.582.582,05	42.933.009,40	5,790	47.004.198,34	9,480	47.477.900,00	1,010	45.897.047,01	(3,330)	47.617.358,82	42,970
Resultado Primário III = (I-II)	2.662.557,83	1.030.007,15	(61,320)	(974.864,46)	(194,650)	(4.934.270,08)	406,150	2.510.006,40	(150,870)	3.588.592,30	16,020
Resultado Nominal	7.756.507,83	6.493.282,90	(16,290)	5.721.697,99	(11,880)	2.710.292,37	(52,630)	9.567.721,31	253,010	11.100.880,86	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	---


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito


ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


Aguilaldo Barbosa Espinoza
CRCRS 68606-4
Técnico Contábil


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)


Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	52.628.062,41	DESPESAS CORRENTES	44.099.175,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.704.814,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.231.450,00
Contribuições	1.308.204,14	Juros e Encargos da Dívida	18.000,00
Receita Patrimonial	7.662.562,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.849.725,00
Receita de Serviços	1.041.099,98		
Transferências Correntes	32.878.140,72		
Outras Receitas Correntes	33.240,31		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.365.340,50		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	6.365.340,50		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.125.853,08		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-431.254,70		
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-4.694.598,38		
		Superavit	9.768.374,83
Total	53.867.549,83	Total	53.867.549,83
Superavit do orçamento corrente	9.768.374,83		
Receitas de Capital	2.682.450,17	DESPESAS DE CAPITAL	4.664.090,00
Operações de Crédito	5.000,00	INVESTIMENTOS	4.366.090,00
Amortização de Empréstimos	19.934,25	Amortização da Dívida	298.000,00
Transferências de Capital	2.557.015,92		
Outras Receitas de Capital	100.500,00		
Deficit	1.981.639,83		
Total	4.664.090,00	Total	4.664.090,00

Resumo

Receitas Correntes	52.628.062,41	93,06 %	DESPESAS CORRENTES	44.099.175,00	77,98 %
Receitas de Capital	2.682.450,17	4,74 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.664.090,00	8,25 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.365.340,50	11,26 %	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA C	7.786.735,00	13,77 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.125.853,08	-9,06 %			
Total	56.550.000,00	100,00 %	Total	56.550.000,00	100,00 %


 SAVIO JOHNSTON PRESTES
 Prefeito


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 Téc. Contábil - 68.606-0/4


 JESSICA MARTINS DA FONTOURA
 Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


 Aginaldo Barbosa Baralva
 CRCRS 094330/0-6
 Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		400.707,86	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	400.707,86		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	400.707,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.707,86		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		21.099,98	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.349,98	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.349,98		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.349,98		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.349,98		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		750,00	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	750,00		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	750,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	750,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		32.878.140,72	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.612.240,82	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	12.612.240,82		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.742.597,07		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.700.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.700.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cr	650.500,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	650.500,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	392.097,07		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	392.097,07		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	21.428,45		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	17.428,45		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	17.428,45		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	4.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	2.880.516,61		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.730.516,61		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	2.730.516,61		
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fin.	150.000,00		
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	150.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	262.486,05		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	262.486,05		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	262.486,05		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	530.889,57		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	363.173,68		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	363.173,68		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	2.647,40		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa D	2.647,40		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	136.467,12		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	136.467,12		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	28.601,37		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	28.601,37		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	82.180,82		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	82.180,82		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	82.180,82		
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	25.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individ	25.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indivi	25.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	67.142,25		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	67.142,25		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	67.142,25		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		14.569.971,85	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	14.569.971,85		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.614.804,73		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	840.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	840.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	11.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	11.000,00		
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	3.804,73		
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.804,73		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25	12.467,12		
4.1.7.2.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	12.000,00		
4.1.7.2.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídri	12.000,00		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produ	467,12		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	467,12		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	1.390.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Si	1.390.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	1.390.500,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	542.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	304.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	304.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	238.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	238.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.200,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.200,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.200,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.665.928,05	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	5.665.928,05		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	5.665.928,05		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	5.665.928,05		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	5.665.928,05		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		30.000,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	30.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		33.240,31	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.000,00	
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	15.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Ju	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		18.240,31	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	18.240,31		
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	559,52		
4.1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	559,52		
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Princip	559,52		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	17.680,79		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	17.680,79		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.119,04		
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	12.309,41		
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.252,34		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.682.450,17

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		5.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	5.000,00		
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		19.934,25	
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	19.934,25		
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	19.934,25		
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	19.934,25		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.557.015,92	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.374.015,92	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Munic	2.374.015,92		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU:	3.200,00		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.200,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.200,00		
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	65.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	65.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indivi	65.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.305.815,92		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	1.469.815,92		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Prograr	1.469.815,92		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prograr	500.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prograr	500.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	336.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	336.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		183.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	183.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	183.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	183.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	183.000,00		
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		100.500,00	
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.500,00	
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.500,00		
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.500,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-5.125.853,08
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-431.254,70	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-431.254,70	
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATR	-431.249,34		
9.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROF	-431.249,34		
9.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	-431.249,34		
9.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TEI	-431.249,34		
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/	-5,36		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DE IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO PAR	-5,36		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE	-5,36		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	-2,00		
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATU	-3,36		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-4.694.598,38	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		-1.908.182,49	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA E/M	-1.908.182,49		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) PARTICIPALÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.892.894,54		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS	-1.892.894,54		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS MUNICIPI	-1.892.894,54		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R) TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇ	-15.287,95		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R) TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERA	-15.287,95		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R) TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONER	-15.287,95		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DIS		-2.786.415,89	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPEI	-2.786.415,89		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES - PARTICIPAL NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.786.415,89		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS	-2.557.802,17		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.557.802,17		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	-201.801,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-201.801,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	-26.812,72		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PR	-26.812,72		
Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.037.720,52
4.1.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		17.720,52	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		17.720,52	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.720,52		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.720,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.720,52		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.020.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.000.000,00	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.000.000,00		
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			8.363.871,09
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.166.204,14	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.166.204,14	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - R	1.166.204,14		
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.150.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principa	1.150.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	16.204,14		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Pr	16.204,14		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		7.197.666,95	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.197.666,95	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.197.666,95		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdêr	7.197.666,95		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	7.197.666,95		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			6.365.340,50
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		6.365.340,50	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS		6.365.340,50	
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDEI	3.249.840,50		
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL I	3.249.840,50		
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.248.737,05		
4.7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.103,45		
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.115.500,00		
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social -	2.800.000,00		
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atu	2.800.000,00		
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit At	2.800.000,00		
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	315.500,00		
4.7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	296.000,00		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Pr	276.000,00		
4.7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Multas	20.000,00		
4.7.2.1.8.04.2.0.00.00.00	CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo	19.500,00		
4.7.2.1.8.04.2.1.00.00.00	CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo - Princ	18.000,00		
4.7.2.1.8.04.2.2.00.00.00	CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo - Multa	1.500,00		

Total geral das transferências: 0,00
Total geral das receitas: 56.550.000,00
Total geral: 56.550.000,00


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito

ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aguinaldo Barbosa Saraiva
CRCRS 094330/0-6
Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Tipo do orçamento = Fiscal e Seguridade Social; Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				32.148.465,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		20.842.950,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00	
3.1.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estadod e ao Distrito Federal	10.000,00		
3.1.30.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		1.050,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio			
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio a consórcios públicos	1.050,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.264.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	385.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	1.128.600,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.043.200,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	484.500,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.238.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	151.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	734.000,00		
3.1.90.99.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		1.567.600,00	
3.1.90.99.03.00.00.00	Obrigações Patronais	1.567.600,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		18.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	18.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.287.515,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		3.000,00	
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.500,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.500,00		
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios		25.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuições	25.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		157.500,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	140.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	17.500,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		16.200,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	16.200,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.084.315,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Auxílios	30.000,00		
3.3.90.08.53.00.00.00	Auxílio Reclusão	5.000,00		
3.3.90.08.56.00.00.00	Salário Família	25.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	600.250,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.247.575,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	27.315,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	574.510,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.575,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	36.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	373.840,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.389.110,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	393.040,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	1.511.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	549.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.500,00		
3.3.90.67.00.00.00.00	Depósitos Compulsórios	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	103.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	72.600,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.286.810,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.988.810,00	
4.4.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.200,00	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.200,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		1.050,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio a consórcios públicos	1.050,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.986.560,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	167.100,00		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Tipo do orçamento = Fiscal e Seguridade Social; Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias		8.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		533.000,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		60.000,00	
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		473.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	68.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	20.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	220.000,00		
3.3.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			6.835.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		6.835.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		6.835.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	6.835.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	6.835.000,00		
	Total das despesas:			11.800.000,00
	Total da entidade:			11.800.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.673.410,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		919.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		883.000,00	
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	28.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	682.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	155.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	18.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias		36.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		753.910,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		753.910,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Auxílios	1.500,00		
3.3.90.08.53.00.00.00	Auxilio Reclusão	1.000,00		
3.3.90.08.56.00.00.00	Salario Família	500,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	140.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	75.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.410,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	75.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	140.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		130.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		130.000,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Tipo do orçamento = Fiscal e Seguridade Social; Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanete 100.000,00

Total das despesas: 1.803.410,00

Total da entidade: 1.803.410,00

Total geral das transferências: 0,00

Total geral das despesas: 56.550.000,00

Total geral: 56.550.000,00



SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito



ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4



JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1



Aginaldo Barbosa Barreto
CRC/RS 094330/0-6
Técnico Contábil

Município de :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	210.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	210.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	210.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	210.000,00	TOTAL	210.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Jéssica Martins da Fontoura
Jéssica Martins da Fontoura
 CRC/RS 88078/O-8
 Técnica Contábil

Adriana Freitas Dolibury
Adriana Freitas Dolibury
 Técnica Contábil
 CRC/RS 65598/O-4

Anexo III- METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej	Ação /	Produto (UN)	Tip	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									63.000,00
Órgão: 11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES									63.000,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV DESPORTIVO E DO LAZER									63.000,00
130 1.024 - ACADEMIA AO AR LIVRE									48.000,00
			P	1	27.812.0212	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001	RECURSO LIVRE	15.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1122	Academia ao Ar Livre	
Total geral:									63.000,00


Adriana Freitas Dolabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68608/0-4


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/0-8
Técnica Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 ANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Órgão = 0700; Ação = 1019; Fonte de recurso = 000/8061; Planejamento = ; Alteração em 04/04/2019 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									134.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									134.000,00
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									134.000,00
45 1.019 - CALÇAM VIAS PUBLICAS									134.000,00
P 1 26.451.0206 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.8061 CONVÊNIO 873230/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES									134.000,00
Total geral:									134.000,00


 Adriana Freitas Dolabary
 Técnica Contábil
 CRC/RS 68608/0-4


 Jéssica Martins da Fontoura
 CRC/RS 88078/0-8
 Técnica Contábil

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									134.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									134.000,00
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									134.000,00
45	1.019	CALÇAM .VIAS PUBLICAS	P	1	26.451.0206	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.8060	CONVÊNIO 866019/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES	134.000,00
Total geral:									134.000,00


Adriana Freitas Dolabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68806/0-4


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/0-8
Técnica Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									104.200,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									104.200,00
Unidade: 05.02 - FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									104.200,00
199	1.065	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	1	08.422.0203	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1147	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00									100.000,00
00.01.1158 Convênio nº 835507/2016 - Unidade Móvel Minist Justiça									100.000,00
Total geral:									104.200,00


Adriana Freitas Colabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68606/0-4


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/0-8
Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									92.966,45
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									92.966,45
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									92.966,45
53 2.045 - REFORMA AMPL PREDIOS PUBLICOS									58.966,45
			A	1	04.122.0206	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001	RECURSO LIVRE	34.000,00
						4.4.90.30.00.00.00.00	00.01.0001	RECURSO LIVRE	
Total geral:									92.966,45


 Adriana Freitas Dolabary
 Técnica Contábil
 CRC/RS 68656/0-4


 Jéssica Martins da Fontoura
 CRC/RS 88078/0-8
 Técnica Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Página: 1/1
Data: 27/08/2019

Planej	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									228.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									228.000,00
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES									228.000,00
216 2.510 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAL A 1 26.782.0206 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.8059 Convênio 882511/2019 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGION									223.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0001 RECURSO LIVRE									5.000,00
Total geral:									228.000,00


Adriana Freitas Dolabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68608/0-4


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 68078/0-6
Técnica Contábil


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL									980.545,74
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									980.545,74
Unidade: 04.02 - GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO									980.545,74
18 2.013 - MANUT ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TV									163.948,34
			A	1	04.122.0200	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1075	CONTRIB SERV CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBLICA	163.948,34
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001	RECURSO LIVRE	776.597,40
						4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001	RECURSO LIVRE	40.000,00
Total geral:									980.545,74


Adriana Freitas Delabary
Técnica Contábil
CRC/RS 68668/0-4


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/0-8
Técnica Contábil



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



Memo. n° 021/2020

De: Secretaria de Engenharia

Para: Secretaria de Administração

Sra. Cláudia Prestes Ferreira

Lavras do Sul, 12 de agosto de 2020.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação no memorando n° 019/2020 do Setor de Contabilidade, segue em anexo a planilha preenchida com a previsão dos valores das obras em andamento para inclusão na LDO 2021.

Segue informações dos novos projetos que o setor ainda não possui contrato assinado.

Atenciosamente,


Thiago Dias Ribeiro
Assessor/Técnico de Engenharia

MUNICÍPIO DE:									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020									
ANEXO IV									
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO									
(Art. 45 da LRF)									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	RECURSO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA		
				EXERC ANTERIOR -	NO EXERCÍCIO DE 2020	A EXECUTAR EM 2021	OS EM EXECUÇÃO	VAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
OBRA PAV. DO CERRITO ETAPA 01	ago/20	R\$ 250.000,00	R\$ 222.857,14		50,00%	50,00%	2		
OBRA PAV. DO CERRITO ETAPA 02	ago/20	R\$ 243.398,13	R\$ 222.857,14		50,00%	50,00%	2		
OBRA ESCOLA 12 SALAS	out/16	R\$ 3.543.349,03	R\$ 3.377.256,88		94,00%	6,00%	2		
OBRA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 2	jun/17	R\$ 1.516.374,61	R\$ 1.196.771,39		95,00%	5,00%	2		
		R\$ 499.993,68	R\$ 499.993,68						OBRA MÓDULOS SANITÁRIOS
		R\$ 252.500,00	R\$ 222.857,14						OBRA PAV. ENCERRADOS
		R\$ 750.000,00	R\$ 742.500,00						OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
		R\$ 1.000.000,00	R\$ 990.000,00	2					OBRA REVITALIZAÇÃO PRAIA
		R\$ 103.152,84							OBRA COBERTURA DO POSTO
		R\$ 104.301,39							OBRA COBERTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE
		R\$ 163.426,39		2					OBRA PASSARELA DA PONTE AVENIDA NOVE DE MAIO
		R\$ 85.000,00							REFORMA LAVANDERIA HOSPITAL - CONSULTA POPULAR
		R\$ 362.203,84							OBRA PAVIMENTAÇÃO RUAS HERONDINO DE CASTRO, ADILIO CONTE E SOLDADO RENATO PIVETA
Total dos Recursos a Priorizar									

Estado do Rio Grande do Sul

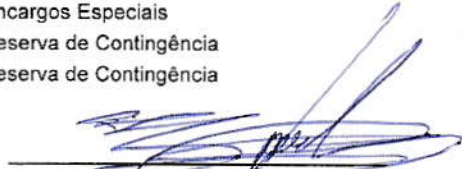
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)


Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	129 Administração de Receitas
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	481 Habitação Rural
8 Assistência Social	482 Habitação Urbana
8 Assistência Social	512 Saneamento Básico Urbano
9 Previdência Social	122 Administração Geral
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	363 Ensino Profissional
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	242 Assistência ao Portador de Deficiência
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	845 Outras Transferências
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito


ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aguiar do Barbosa Saraiva
CRCRS 094330/0-6
Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		25.500,00	1.201.275,00	0,00	1.226.775,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		15.000,00	831.875,00	0,00	846.875,00
04	Administração	15.000,00	601.725,00		616.725,00
04.122	Administração Geral	15.000,00	601.725,00		616.725,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	15.000,00	601.725,00		616.725,00
04.122.0200.1.004	AQUISIÇÃO VEÍCULO GABINETE	10.000,00			10.000,00
04.122.0200.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00			5.000,00
04.122.0200.2.005	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO		601.725,00		601.725,00
06	Segurança Pública		5.750,00		5.750,00
06.122	Administração Geral		5.750,00		5.750,00
06.122.0200	Apoio Administrativo		5.750,00		5.750,00
06.122.0200.2.134	MANUT DO GGI-M		5.750,00		5.750,00
08	Assistência Social		224.400,00		224.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		224.400,00		224.400,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município		224.400,00		224.400,00
08.243.0202.2.022	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		224.400,00		224.400,00
Unidade: 02.02 CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		0,00	64.900,00	0,00	64.900,00
04	Administração		64.900,00		64.900,00
04.124	Controle Interno		64.900,00		64.900,00
04.124.0200	Apoio Administrativo		64.900,00		64.900,00
04.124.0200.2.006	MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		64.900,00		64.900,00
Unidade: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA		10.500,00	304.500,00	0,00	315.000,00
04	Administração	10.500,00	304.500,00		315.000,00
04.122	Administração Geral	10.500,00	304.500,00		315.000,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	10.500,00	304.500,00		315.000,00
04.122.0200.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	10.500,00			10.500,00
04.122.0200.2.007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS		304.500,00		304.500,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
04	Administração	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200.1.011	AQUIS EQUIP MOBILIARIO-SEC PLANEJ	2.000,00			2.000,00
04.121.0200.2.018	MANUT SEC PLANEJAMENTO		215.000,00		215.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
04	Administração	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200.2.138	MANUT COMUDE - CONSELHO MUN DESENVOLVIMENTO		3.500,00		3.500,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		64.000,00	2.404.600,00	1.044.200,00	4.464.535,00
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		17.000,00	883.000,00	0,00	900.000,00
04	Administração	17.000,00	883.000,00		900.000,00
04.122	Administração Geral	17.000,00	883.000,00		900.000,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	17.000,00	883.000,00		900.000,00
04.122.0200.1.009	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	17.000,00			17.000,00
04.122.0200.2.010	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		883.000,00		883.000,00
Unidade: 04.02 GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO		47.000,00	1.521.600,00	1.044.200,00	3.564.535,00
04	Administração	47.000,00	1.521.600,00		1.568.600,00
04.122	Administração Geral	47.000,00	1.521.600,00		1.568.600,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	47.000,00	1.521.600,00		1.568.600,00
04.122.0200.1.010	AQUIS EQUIP MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
04.122.0200.1.059	PPCI - PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	7.000,00			7.000,00
04.122.0200.1.064	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	15.000,00			15.000,00
04.122.0200.2.011	MANUT DESPESAS DIVULGAÇÃO OFICIAL		165.000,00		165.000,00
04.122.0200.2.012	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO		1.031.600,00		1.031.600,00
04.122.0200.2.013	MANUT ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TV		243.000,00		243.000,00
04.122.0200.2.014	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E UNIÃO		59.500,00		59.500,00
04.122.0200.2.015	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS		22.500,00		22.500,00
28	Encargos Especiais			1.044.200,00	1.044.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			516.000,00	516.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			516.000,00	516.000,00
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA			288.000,00	288.000,00
28.843.0000.0.004	AMORTIZ JUROS DA DÍVIDA			18.000,00	18.000,00
28.843.0000.0.005	SENTENÇAS JUDICIAIS			210.000,00	210.000,00
28.845	Outras Transferências			3.200,00	3.200,00
28.845.0000	Operações Especiais			3.200,00	3.200,00
28.845.0000.0.007	DEVOLUÇÃO A UNIAO E ESTADO			2.000,00	2.000,00
28.845.0000.0.008	DEVOLUÇÃO A UNIÃO			1.200,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		64.000,00	2.404.600,00	1.044.200,00	4.464.535,00
Unidade: 04.02 GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO		47.000,00	1.521.600,00	1.044.200,00	3.564.535,00
28	Encargos Especiais			1.044.200,00	1.044.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000.0.006	CONTRIBUIÇÃO PASEP			525.000,00	525.000,00
99	Reserva de Contingência				951.735,00
99.999	Reserva de Contingência				951.735,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				951.735,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				951.735,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.664.400,00	0,00	2.190.400,00
Unidade: 05.02 FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.620.400,00	0,00	2.146.400,00
08	Assistência Social	526.000,00	1.620.400,00		2.146.400,00
08.122	Administração Geral		713.500,00		713.500,00
08.122.0202	Gestão da assistência Social do Município		713.500,00		713.500,00
08.122.0202.2.118	MANUT SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		612.500,00		612.500,00
08.122.0202.2.124	MANUTENÇÃO DO CRAS		90.000,00		90.000,00
08.122.0202.2.131	IGD - SUAS		11.000,00		11.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00		9.000,00
08.242.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.500,00		1.500,00
08.242.0202.2.021	MANUT CONSELHO COMADE		1.500,00		1.500,00
08.242.0205	Rede Proteção Social Especial Média Complexidade		7.500,00		7.500,00
08.242.0205.2.034	PSE- ASSIST PESSOAS PORTAD NECES ESPECIAIS		3.000,00		3.000,00
08.242.0205.2.035	PSE - SJDS - PPD		3.000,00		3.000,00
08.242.0205.2.129	BPC - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA EM IDADE ESCOLAR		1.500,00		1.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	364.800,00		369.800,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00			5.000,00
08.243.0202.1.014	AQUIS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ABRIGO	5.000,00			5.000,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		205.500,00		205.500,00
08.243.0203.2.028	MANUTENÇÃO CBEM		205.500,00		205.500,00
08.243.0204	Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex		159.300,00		159.300,00
08.243.0204.2.032	PSE-PISO ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO		159.300,00		159.300,00
08.244	Assistência Comunitária	11.000,00	533.100,00		544.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	25.500,00		30.500,00
08.244.0202.1.012	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	5.000,00			5.000,00
08.244.0202.2.020	MANUT CONS MUNIC ASSIST SOCIAL		10.500,00		10.500,00
08.244.0202.2.111	INSERÇÃO SOCIAL		5.000,00		5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.664.400,00	0,00	2.190.400,00
Unidade: 05.02 FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.620.400,00	0,00	2.146.400,00
08	Assistência Social	526.000,00	1.620.400,00		2.146.400,00
08.244	Assistência Comunitária	11.000,00	533.100,00		544.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	25.500,00		30.500,00
08.244.0202.2.120	APOIO À ENTIDADES SOCIAIS		10.000,00		10.000,00
08.244.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	6.000,00	507.600,00		513.600,00
08.244.0203.1.015	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	5.000,00			5.000,00
08.244.0203.1.066	CONSTRUÇÃO DE CRAS	1.000,00			1.000,00
08.244.0203.2.025	FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		41.150,00		41.150,00
08.244.0203.2.027	PSB- PAIF PROG ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		123.000,00		123.000,00
08.244.0203.2.029	PSB - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE		104.000,00		104.000,00
08.244.0203.2.031	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		16.150,00		16.150,00
08.244.0203.2.507	MANUT COMDIM - CONSELHO MUN DOS DIREITOS DAS MULHERES		3.300,00		3.300,00
08.244.0203.2.509	MANUT COORDENADORIA DA MULHER		220.000,00		220.000,00
08.512	Saneamento Básico Urbano	510.000,00			510.000,00
08.512.0202	Gestão da assistência Social do Município	510.000,00			510.000,00
08.512.0202.1.026	MELHORIAS HABITACIONAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES	510.000,00			510.000,00
Unidade: 05.03 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08	Assistência Social		5.000,00		5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.000,00		5.000,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município		4.000,00		4.000,00
08.243.0202.2.023	MANUT CONSELHO - COMDICA		4.000,00		4.000,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		1.000,00		1.000,00
08.243.0203.2.028	MANUTENÇÃO CBEM		1.000,00		1.000,00
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08	Assistência Social		35.000,00		35.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.300,00		1.300,00
08.241.0202.2.026	MANUT DO CONSELHO DO IDOSO - CMDI		1.300,00		1.300,00
08.241.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		33.700,00		33.700,00
08.241.0203.2.024	PSB- SJDS - IDOSO		15.500,00		15.500,00
08.241.0203.2.130	INSERÇÃO SOCIAL PESSOA IDOSA		18.200,00		18.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 5/13
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.664.400,00	0,00	2.190.400,00
Unidade: 05.06 FUNDO ANTIDROGAS		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08	Assistência Social		4.000,00		4.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.000,00		4.000,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município		4.000,00		4.000,00
08.244.0202.2.030	MANUTENÇÃO CONSELHO ANTIDROGAS		4.000,00		4.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		12.000,00	936.000,00	0,00	948.000,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS		12.000,00	936.000,00	0,00	948.000,00
04	Administração	12.000,00	936.000,00		948.000,00
04.123	Administração Financeira	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.123.0200	Apoio Administrativo	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.123.0200.1.016	AQUIS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	12.000,00			12.000,00
04.123.0200.2.036	MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS		893.000,00		893.000,00
04.123.0200.2.037	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS		24.000,00		24.000,00
04.123.0200.2.038	DIVULGAÇÃO OFICIAL		4.000,00		4.000,00
04.129	Administração de Receitas		15.000,00		15.000,00
04.129.1000	Programa Nota Fiscal Gaúcha		15.000,00		15.000,00
04.129.1000.2.508	Programa Nota Fiscal Gaúcha		15.000,00		15.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	5.018.000,00	25.000,00	5.788.100,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	4.991.000,00	25.000,00	5.761.100,00
04	Administração	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.122	Administração Geral	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.122.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.122.0206.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	121.000,00			121.000,00
04.122.0206.1.022	AQUIS VEÍCULOS E MAQUINAS RODOV	45.500,00			45.500,00
04.122.0206.2.039	MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES		3.431.000,00		3.431.000,00
04.122.0206.2.040	MANUT FROTA VEICULOS		688.500,00		688.500,00
04.122.0206.2.042	MANUTENÇÃO DA JARI		7.700,00		7.700,00
04.122.0206.2.045	REFORMA AMPL PREDIOS PUBLICOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0206.2.046	AQUIS MATERIAL SEGURANÇA		6.000,00		6.000,00
08	Assistência Social		25.000,00		25.000,00
08.182	Defesa Civil		25.000,00		25.000,00
08.182.0202	Gestão da assistência Social do Município		25.000,00		25.000,00
08.182.0202.2.112	AÇÕES DE DEFESA CIVIL		25.000,00		25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	5.018.000,00	25.000,00	5.788.100,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	4.991.000,00	25.000,00	5.761.100,00
15	Urbanismo	2.000,00	370.300,00	25.000,00	397.300,00
15.242	Assistência ao Portador de Deficiência		7.000,00		7.000,00
15.242.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		7.000,00		7.000,00
15.242.0206.2.121	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		7.000,00		7.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.000,00			2.000,00
15.451.0206.1.063	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		363.300,00	25.000,00	388.300,00
15.452.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		363.300,00	25.000,00	388.300,00
15.452.0206.0.019	CONVÊNIO SUSEPE			25.000,00	25.000,00
15.452.0206.2.041	MANUT SERV COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS		91.300,00		91.300,00
15.452.0206.2.044	CIP-MANUT REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		272.000,00		272.000,00
17	Saneamento	8.000,00	190.000,00		198.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0206.1.058	ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA NO IBARÉ	1.000,00			1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	7.000,00	190.000,00		197.000,00
17.512.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00			7.000,00
17.512.0206.1.017	SANEAMENTO PÚBLICO	7.000,00			7.000,00
17.512.0218	Cidade Limpa		190.000,00		190.000,00
17.512.0218.2.041	MANUT SERV COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS		190.000,00		190.000,00
26	Transporte	568.600,00	252.500,00		821.100,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	568.600,00			568.600,00
26.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	568.600,00			568.600,00
26.451.0206.1.019	CALÇAM. VIAS PÚBLICAS	568.600,00			568.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		252.500,00		252.500,00
26.782.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		252.500,00		252.500,00
26.782.0206.2.510	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAL		252.500,00		252.500,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.481	Habitação Rural		16.000,00		16.000,00
08.481.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		16.000,00		16.000,00
08.481.0206.2.043	ASSIST MORADIA		16.000,00		16.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 7/13
 Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	5.018.000,00	25.000,00	5.788.100,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.482	Habitação Urbana		11.000,00		11.000,00
08.482.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		11.000,00		11.000,00
08.482.0206.2.043	ASSIST MORADIA		11.000,00		11.000,00
Órgão: 08.00 SUB PREFEITURA		0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
Unidade: 08.01 SUB PREFEITURA		0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04	Administração		464.500,00		464.500,00
04.122	Administração Geral		464.500,00		464.500,00
04.122.0200	Apoio Administrativo		464.500,00		464.500,00
04.122.0200.2.047	MANUT SUBPREFEITURA		464.500,00		464.500,00
17	Saneamento		32.500,00		32.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural		32.500,00		32.500,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		32.500,00		32.500,00
17.511.0206.2.135	MANUT ABASTECIMENTO AGUA IBARÉ		32.500,00		32.500,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.122	Administração Geral		159.600,00		159.600,00
12.122.0208	Ensino Fundamental		159.600,00		159.600,00
12.122.0208.2.056	MANUT SEC EDUCAÇÃO		159.600,00		159.600,00
12.361	Ensino Fundamental	660.900,00	9.089.000,00		9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	660.900,00	7.145.500,00		7.806.400,00
12.361.0208.1.025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00			100.000,00
12.361.0208.1.028	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	300.000,00			300.000,00
12.361.0208.1.041	CONST QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS	53.400,00			53.400,00
12.361.0208.1.051	EQUIP P/CLIMATIZAÇÃO ESCOLAS	30.000,00			30.000,00
12.361.0208.1.053	PROJETOR PROJINFO	10.000,00			10.000,00
12.361.0208.1.055	FNDE MOBILIARIO ESCOLAR	57.500,00			57.500,00
12.361.0208.1.056	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	110.000,00			110.000,00
12.361.0208.2.057	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL		2.540.400,00		2.540.400,00
12.361.0208.2.058	MANUT DIVULGAÇÃO OFICIAL		10.000,00		10.000,00
12.361.0208.2.061	COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS		16.000,00		16.000,00
12.361.0208.2.064	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS		117.500,00		117.500,00
12.361.0208.2.065	FUNDEB 60%		4.366.500,00		4.366.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.361	Ensino Fundamental	660.900,00	9.089.000,00		9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	660.900,00	7.145.500,00		7.806.400,00
12.361.0208.2.066	FUNDEB 40%		67.600,00		67.600,00
12.361.0208.2.067	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		16.500,00		16.500,00
12.361.0208.2.073	CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO		11.000,00		11.000,00
12.361.0220	Transporte Escolar		1.788.000,00		1.788.000,00
12.361.0220.2.060	MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		1.526.500,00		1.526.500,00
12.361.0220.2.070	FNDE-PNATE		17.000,00		17.000,00
12.361.0220.2.072	PEATE TRANSPORTE ESCOLAR		244.500,00		244.500,00
12.361.0221	Merenda escolar		155.500,00		155.500,00
12.361.0221.2.069	MERENDA ESCOLAR		155.500,00		155.500,00
12.362	Ensino Médio		4.200,00		4.200,00
12.362.0220	Transporte Escolar		4.200,00		4.200,00
12.362.0220.2.137	PNATE - Transporte Médio		4.200,00		4.200,00
12.363	Ensino Profissional		2.000,00		2.000,00
12.363.0229	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00		2.000,00
12.363.0229.2.132	PROG PASSE LIVRE-ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00		2.000,00
12.364	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.364.0210	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.364.0210.2.076	ASSISTENCIA ENSINO SUPERIOR		25.000,00		25.000,00
12.364.0210.2.126	PROGRAMA PASSE LIVRE		3.000,00		3.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0207	Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar	256.000,00	986.800,00		1.242.800,00
12.365.0207.1.027	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	181.000,00			181.000,00
12.365.0207.1.048	FNDE PROINFANCIA - MOBILIARIO	60.000,00			60.000,00
12.365.0207.1.049	FNDE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	15.000,00			15.000,00
12.365.0207.2.051	MANUT CRECHE MUNICIPAL		539.200,00		539.200,00
12.365.0207.2.053	CRECHE FUNDEB 60%		435.000,00		435.000,00
12.365.0207.2.123	CRECHE FUNDEB 40%		12.600,00		12.600,00
12.365.0209	Educação Infantil - Pré-escola		525.500,00		525.500,00
12.365.0209.2.049	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR		153.000,00		153.000,00
12.365.0209.2.052	PRÉ ESCOLAR FUNDEB 60%		372.500,00		372.500,00
12.365.0220	Transporte Escolar		98.800,00		98.800,00
12.365.0220.2.050	MANUT FROTA CRECHE		96.800,00		96.800,00
12.365.0220.2.136	PNATE - Transporte Infantil		2.000,00		2.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0221	Merenda escolar		59.200,00		59.200,00
12.365.0221.2.054	PNAC CONV MERENDA CRECHE		29.200,00		29.200,00
12.365.0221.2.055	PNAP MERENDA PRE ESCOLAR		30.000,00		30.000,00
12.367	Educação Especial		13.000,00		13.000,00
12.367.0221	Merenda escolar		13.000,00		13.000,00
12.367.0221.2.117	MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.000,00		13.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
10	Saúde	400.400,00	6.653.800,00		7.054.200,00
10.122	Administração Geral		982.500,00		982.500,00
10.122.0213	Gestão do SUS		982.500,00		982.500,00
10.122.0213.2.082	MANUT SEC SAÚDE		979.500,00		979.500,00
10.122.0213.2.090	MANTER AS ATIV CONSELHO DE SAÚDE		3.000,00		3.000,00
10.301	Atenção Básica	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.301.0225	Atenção Básica à Saúde	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.301.0225.1.013	EQUIP MAT PERMAN UBS	99.000,00			99.000,00
10.301.0225.1.040	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	175.000,00			175.000,00
10.301.0225.1.061	ACADEMIA AO AR LIVRE	50.000,00			50.000,00
10.301.0225.2.085	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO		385.000,00		385.000,00
10.301.0225.2.089	PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-PACS		344.000,00		344.000,00
10.301.0225.2.103	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE		2.589.500,00		2.589.500,00
10.301.0225.2.108	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS		60.000,00		60.000,00
10.301.0225.2.109	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO BASICA SAUDE PIES		160.800,00		160.800,00
10.301.0225.2.110	LRPD - PROTESES DENTÁRIAS		90.000,00		90.000,00
10.301.0225.2.133	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTES		1.306.000,00		1.306.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	460.500,00		520.500,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00	460.500,00		520.500,00
10.302.0228.1.046	CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO INFRAE FISICA P QUALIFICAÇÃO	50.000,00			50.000,00
10.302.0228.1.047	EQUIP MAT PERM P/FUNCIÓN DA BASE	10.000,00			10.000,00
10.302.0228.2.094	MANUT AÇÕES DE SUPORTE BASICO DE SOCORRO		460.500,00		460.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		152.500,00		152.500,00
10.303.0227	227 - Assistência Farmacêutica		152.500,00		152.500,00
10.303.0227.2.087	MANUT ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BASICA		152.500,00		152.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
10	Saúde	400.400,00	6.653.800,00		7.054.200,00
10.304	Vigilância Sanitária	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.304.0226	226 - Vigilância em Saúde	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.304.0226.1.034	ADEQUAÇÃO INFRAEST VIGILANCIA	10.000,00			10.000,00
10.304.0226.1.067	CONTROLE DE ZOOSE	1.400,00			1.400,00
10.304.0226.2.093	MANUT AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA		22.500,00		22.500,00
10.304.0226.2.115	SERV DESTINAÇÃO RESÍDUOS		10.000,00		10.000,00
10.304.0226.2.139	CONTROLE DE ZOOSE		18.000,00		18.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	72.500,00		77.500,00
10.305.0226	226 - Vigilância em Saúde	5.000,00	72.500,00		77.500,00
10.305.0226.1.044	EQUIP MAT PERM VIGILANCIA	5.000,00			5.000,00
10.305.0226.2.088	MANUT DAS AÇÕES VIGILANCIA EM SAUDE		72.500,00		72.500,00
Órgão: 11.00 SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		77.000,00	1.100.500,00	0,00	1.177.500,00
Unidade: 11.01 TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		47.000,00	759.900,00	0,00	806.900,00
23	Comércio e Serviços	47.000,00	759.900,00		806.900,00
23.691	Promoção Comercial	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.691.0201	Promoções da Indústria e Comércio	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.691.0201.1.008	APOIO AGROIND.ARTESANATO PROD CASEIRA	3.000,00			3.000,00
23.691.0201.2.009	CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2.000,00		2.000,00
23.695	Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214.1.030	SONS DA TERRA	4.000,00			4.000,00
23.695.0214.1.032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	30.000,00			30.000,00
23.695.0214.1.035	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO CAMPING	10.000,00			10.000,00
23.695.0214.2.095	CONSELHO DO TURISMO		1.300,00		1.300,00
23.695.0214.2.096	FORMATAÇÃO DE ROTEIROS		2.000,00		2.000,00
23.695.0214.2.098	CARNAVAL DE RUA		140.000,00		140.000,00
23.695.0214.2.099	FESTIVIDADES DE MAIO E JUNHO		13.000,00		13.000,00
23.695.0214.2.100	MANUT SECRETARIA DE TURISMO		498.000,00		498.000,00
23.695.0214.2.101	FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE		1.500,00		1.500,00
23.695.0214.2.102	SEMANA FARROUPILHA		60.000,00		60.000,00
23.695.0214.2.104	TURISMO DE GASTRONOMIA		7.100,00		7.100,00
23.695.0214.2.127	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS		35.000,00		35.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 11/13
 Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 11.00 SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		77.000,00	1.100.500,00	0,00	1.177.500,00
Unidade: 11.02 CULTURA		0,00	86.500,00	0,00	86.500,00
13	Cultura		86.500,00		86.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		52.500,00		52.500,00
13.391.0211	Desenvolvimento Cultural		52.500,00		52.500,00
13.391.0211.2.078	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA		52.500,00		52.500,00
13.392	Difusão Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0211	Desenvolvimento Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0211.2.077	FEIRA DO LIVRO		15.000,00		15.000,00
13.392.0211.2.079	PROM EVENTOS CULTURAIS		19.000,00		19.000,00
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV DESPORTIVO E DO LAZER		30.000,00	254.100,00	0,00	284.100,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812.0212	Desporto Amador e Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812.0212.1.024	ACADEMIA AO AR LIVRE	30.000,00			30.000,00
27.812.0212.2.080	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES		216.800,00		216.800,00
27.812.0212.2.081	EVENTOS OFICIAIS		32.800,00		32.800,00
27.812.0212.2.122	APOIO À ENTIDADES DESPORTIVAS		4.500,00		4.500,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		464.460,00	907.540,00	0,00	1.372.000,00
Unidade: 12.01 FAPER-SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		464.460,00	907.540,00	0,00	1.372.000,00
20	Agricultura	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606	Extensão Rural	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	125.000,00			125.000,00
20.606.0206.1.068	MONITORAMENTO AO ABIGEATO	125.000,00			125.000,00
20.606.0215	Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	339.460,00	907.540,00		1.247.000,00
20.606.0215.1.033	CONSTRUÇÃO POÇOS ARTESIANOS	1.000,00			1.000,00
20.606.0215.1.036	INCENTIV PROD DISTRIB ALIM ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	9.000,00			9.000,00
20.606.0215.1.039	AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	325.960,00			325.960,00
20.606.0215.1.043	FOMENTO A OLERICULTURA	3.500,00			3.500,00
20.606.0215.2.068	MANUT ATIV CONSELHO FAPER		1.540,00		1.540,00
20.606.0215.2.105	MANUT SEC MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		591.000,00		591.000,00
20.606.0215.2.106	CONVENIO ASSIST TECNICA COM O ESTADO		120.000,00		120.000,00
20.606.0215.2.107	FAPER MANUT EQUIP MÁQUINAS DA SECRETARIA		190.000,00		190.000,00
20.606.0215.2.128	INCENTIVO À OVINOCULTURA E À APICULTURA		5.000,00		5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		3.000,00	562.000,00	0,00	565.000,00
Unidade: 13.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FAMMA		3.000,00	562.000,00	0,00	565.000,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541.0216	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541.0216.1.037	AQUIS EQUIP MOBIL SEC MEIO AMBIENTE	3.000,00			3.000,00
18.541.0216.2.113	MANUTENÇÃO DA SEC MEIO AMBIENTE		232.500,00		232.500,00
18.541.0216.2.114	MANUT PRESERV MEIO AMBIENTE		303.000,00		303.000,00
18.541.0216.2.116	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		8.500,00		8.500,00
18.541.0216.2.119	MANUT CONSELHO MEIO AMBIENTE		3.000,00		3.000,00
18.541.0216.2.125	EDUC AMBIENTAL POSSE RESPONSAVEL		15.000,00		15.000,00
Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA		110.000,00	5.449.580,00	0,00	5.559.580,00
Órgão: 15.00 FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		110.000,00	5.449.580,00	0,00	5.559.580,00
Unidade: 15.01 Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC		110.000,00	5.449.580,00	0,00	5.559.580,00
10	Saúde	110.000,00	5.449.580,00		5.559.580,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	5.449.580,00		5.559.580,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	110.000,00	5.449.580,00		5.559.580,00
10.302.0228.1.500	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA FMHHTC	110.000,00			110.000,00
10.302.0228.2.501	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC		1.314.580,00		1.314.580,00
10.302.0228.2.502	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS		3.715.000,00		3.715.000,00
10.302.0228.2.506	INCENTIVO PROGRAMA AÇÃO APOIO AOS HOSPITAIS		420.000,00		420.000,00
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Unidade: 04.03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
09	Previdência Social		295.000,00	4.610.000,00	4.905.000,00
09.122	Administração Geral		295.000,00		295.000,00
09.122.0200	Apoio Administrativo		295.000,00		295.000,00
09.122.0200.2.017	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		295.000,00		295.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200	Apoio Administrativo			4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200.0.017	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL			4.610.000,00	4.610.000,00
28	Encargos Especiais			60.000,00	60.000,00
28.845	Outras Transferências			60.000,00	60.000,00
28.845.0000	Operações Especiais			60.000,00	60.000,00
28.845.0000.0.018	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			60.000,00	60.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Página: 13/13
Data: 27/08/2020

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Unidade: 04.03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
99	Reserva de Contingência				6.835.000,00
99.997	Reserva Legal				6.835.000,00
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.835.000,00
99.997.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				6.835.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		100.000,00	1.703.410,00	0,00	1.803.410,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		100.000,00	1.703.410,00	0,00	1.803.410,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		100.000,00	1.703.410,00	0,00	1.803.410,00
01	Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031.0001	Apoio Administrativo	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00			100.000,00
01.031.0001.2.001	MANUT DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		1.653.410,00		1.653.410,00
01.031.0001.2.002	MANUT E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		50.000,00		50.000,00
Total geral:					56.550.000,00


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito

ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4

JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aginaldo Barbosa Saraiva
CRCRS 094330/0-6
Técnico Contábil

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031.0001	Apoio Administrativo	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
04	Administração	270.000,00	9.147.925,00		9.417.925,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.122	Administração Geral	256.000,00	7.928.525,00		8.184.525,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	89.500,00	3.775.325,00		3.864.825,00
04.122.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.123	Administração Financeira	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.123.0200	Apoio Administrativo	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.124	Controle Interno		64.900,00		64.900,00
04.124.0200	Apoio Administrativo		64.900,00		64.900,00
04.129	Administração de Receitas		15.000,00		15.000,00
04.129.1000	Programa Nota Fiscal Gaúcha		15.000,00		15.000,00
06	Segurança Pública		5.750,00		5.750,00
06.122	Administração Geral		5.750,00		5.750,00
06.122.0200	Apoio Administrativo		5.750,00		5.750,00
08	Assistência Social	526.000,00	1.940.800,00		2.466.800,00
08.122	Administração Geral		713.500,00		713.500,00
08.122.0202	Gestão da assistência Social do Município		713.500,00		713.500,00
08.182	Defesa Civil		25.000,00		25.000,00
08.182.0202	Gestão da assistência Social do Município		25.000,00		25.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.300,00		1.300,00
08.241.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		33.700,00		33.700,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00		9.000,00
08.242.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.500,00		1.500,00
08.242.0205	Rede Proteção Social Especial Média Complexidade		7.500,00		7.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	594.200,00		599.200,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	228.400,00		233.400,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		206.500,00		206.500,00
08.243.0204	Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex.		159.300,00		159.300,00
08.244	Assistência Comunitária	11.000,00	537.100,00		548.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	29.500,00		34.500,00
08.244.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	6.000,00	507.600,00		513.600,00
08.481	Habitação Rural		16.000,00		16.000,00
08.481.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		16.000,00		16.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	526.000,00	1.940.800,00		2.466.800,00
08.482	Habitação Urbana		11.000,00		11.000,00
08.482.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		11.000,00		11.000,00
08.512	Saneamento Básico Urbano	510.000,00			510.000,00
08.512.0202	Gestão da assistência Social do Município	510.000,00			510.000,00
09	Previdência Social		295.000,00	4.610.000,00	4.905.000,00
09.122	Administração Geral		295.000,00		295.000,00
09.122.0200	Apoio Administrativo		295.000,00		295.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200	Apoio Administrativo			4.610.000,00	4.610.000,00
10	Saúde	510.400,00	12.103.380,00		12.613.780,00
10.122	Administração Geral		982.500,00		982.500,00
10.122.0213	Gestão do SUS		982.500,00		982.500,00
10.301	Atenção Básica	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.301.0225	Atenção Básica à Saúde	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	5.910.080,00		6.080.080,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00	5.910.080,00		6.080.080,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		152.500,00		152.500,00
10.303.0227	227 - Assistência Farmacêutica		152.500,00		152.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.304.0226	226 - Vigilância em Saúde	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	72.500,00		77.500,00
10.305.0226	226 - Vigilância em Saúde	5.000,00	72.500,00		77.500,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.122	Administração Geral		159.600,00		159.600,00
12.122.0208	Ensino Fundamental		159.600,00		159.600,00
12.361	Ensino Fundamental	660.900,00	9.089.000,00		9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	660.900,00	7.145.500,00		7.806.400,00
12.361.0220	Transporte Escolar		1.788.000,00		1.788.000,00
12.361.0221	Merenda escolar		155.500,00		155.500,00
12.362	Ensino Médio		4.200,00		4.200,00
12.362.0220	Transporte Escolar		4.200,00		4.200,00
12.363	Ensino Profissional		2.000,00		2.000,00
12.363.0229	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00		2.000,00
12.364	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.364.0210	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0207	Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar	256.000,00	986.800,00		1.242.800,00
12.365.0209	Educação Infantil - Pré-escola		525.500,00		525.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0220	Transporte Escolar		98.800,00		98.800,00
12.365.0221	Merenda escolar		59.200,00		59.200,00
12.367	Educação Especial		13.000,00		13.000,00
12.367.0221	Merenda escolar		13.000,00		13.000,00
13	Cultura		86.500,00		86.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		52.500,00		52.500,00
13.391.0211	Desenvolvimento Cultural		52.500,00		52.500,00
13.392	Difusão Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0211	Desenvolvimento Cultural		34.000,00		34.000,00
15	Urbanismo	2.000,00	370.300,00	25.000,00	397.300,00
15.242	Assistência ao Portador de Deficiência		7.000,00		7.000,00
15.242.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		7.000,00		7.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		363.300,00	25.000,00	388.300,00
15.452.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		363.300,00	25.000,00	388.300,00
17	Saneamento	8.000,00	222.500,00		230.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00	32.500,00		33.500,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	1.000,00	32.500,00		33.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	7.000,00	190.000,00		197.000,00
17.512.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00			7.000,00
17.512.0218	Cidade Limpa		190.000,00		190.000,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541.0216	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
20	Agricultura	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606	Extensão Rural	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	125.000,00			125.000,00
20.606.0215	Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	339.460,00	907.540,00		1.247.000,00
23	Comércio e Serviços	47.000,00	759.900,00		806.900,00
23.691	Promoção Comercial	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.691.0201	Promoções da Indústria e Comércio	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.695	Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021


Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços	47.000,00	759.900,00		806.900,00
23.695	Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
26	Transporte	568.600,00	252.500,00		821.100,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	568.600,00			568.600,00
26.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	568.600,00			568.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		252.500,00		252.500,00
26.782.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		252.500,00		252.500,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812.0212	Desporto Amador e Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
28	Encargos Especiais			1.104.200,00	1.104.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			516.000,00	516.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			516.000,00	516.000,00
28.845	Outras Transferências			63.200,00	63.200,00
28.845.0000	Operações Especiais			63.200,00	63.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			525.000,00	525.000,00
99	Reserva de Contingência				7.786.735,00
99.997	Reserva Legal				6.835.000,00
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.835.000,00
99.999	Reserva de Contingência				951.735,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				951.735,00
	Total:	3.446.360,00	39.577.705,00	5.739.200,00	56.550.000,00
	Total geral:	3.446.360,00	39.577.705,00	5.739.200,00	56.550.000,00


 SAVIO JOHNSTON PRESTES
 Prefeito


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 Téc. Contábil - 68.606-0/4


 JESSICA MARTINS DA FONTOURA
 Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


 Aguiinaldo Barbosa Barzina
 CRCRS 09433010-8
 Técnico Contábil

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.803.410,00		1.803.410,00
01.031	Ação Legislativa	1.803.410,00		1.803.410,00
01.031.0001	Apoio Administrativo	1.803.410,00		1.803.410,00
04	Administração	9.178.925,00	239.000,00	9.417.925,00
04.121	Planejamento e Orçamento	220.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	220.500,00		220.500,00
04.122	Administração Geral	7.945.525,00	239.000,00	8.184.525,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	3.752.825,00	112.000,00	3.864.825,00
04.122.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	4.192.700,00	127.000,00	4.319.700,00
04.123	Administração Financeira	933.000,00		933.000,00
04.123.0200	Apoio Administrativo	933.000,00		933.000,00
04.124	Controle Interno	64.900,00		64.900,00
04.124.0200	Apoio Administrativo	64.900,00		64.900,00
04.129	Administração de Receitas	15.000,00		15.000,00
04.129.1000	Programa Nota Fiscal Gaúcha	15.000,00		15.000,00
06	Segurança Pública	5.750,00		5.750,00
06.122	Administração Geral	5.750,00		5.750,00
06.122.0200	Apoio Administrativo	5.750,00		5.750,00
08	Assistência Social	309.400,00	2.157.400,00	2.466.800,00
08.122	Administração Geral	20.000,00	693.500,00	713.500,00
08.122.0202	Gestão da assistência Social do Município	20.000,00	693.500,00	713.500,00
08.182	Defesa Civil	25.000,00		25.000,00
08.182.0202	Gestão da assistência Social do Município	25.000,00		25.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00	35.000,00
08.241.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.300,00	1.300,00
08.241.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		33.700,00	33.700,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00	9.000,00
08.242.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.500,00	1.500,00
08.242.0205	Rede Proteção Social Especial Média Complexidade		7.500,00	7.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	224.400,00	374.800,00	599.200,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município	224.400,00	9.000,00	233.400,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		206.500,00	206.500,00
08.243.0204	Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex		159.300,00	159.300,00
08.244	Assistência Comunitária	20.000,00	528.100,00	548.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município		34.500,00	34.500,00
08.244.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	20.000,00	493.600,00	513.600,00
08.481	Habitação Rural	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.481.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.482	Habitação Urbana	10.000,00	1.000,00	11.000,00
08.482.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	10.000,00	1.000,00	11.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	309.400,00	2.157.400,00	2.466.800,00
08.512	Saneamento Básico Urbano		510.000,00	510.000,00
08.512.0202	Gestão da assistência Social do Município		510.000,00	510.000,00
09	Previdência Social		4.905.000,00	4.905.000,00
09.122	Administração Geral		295.000,00	295.000,00
09.122.0200	Apoio Administrativo		295.000,00	295.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200	Apoio Administrativo		4.610.000,00	4.610.000,00
10	Saúde	23.400,00	12.590.380,00	12.613.780,00
10.122	Administração Geral	4.000,00	978.500,00	982.500,00
10.122.0213	Gestão do SUS	4.000,00	978.500,00	982.500,00
10.301	Atenção Básica		5.259.300,00	5.259.300,00
10.301.0225	Atenção Básica à Saúde		5.259.300,00	5.259.300,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.080.080,00	6.080.080,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar		6.080.080,00	6.080.080,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		152.500,00	152.500,00
10.303.0227	227 - Assistência Farmacêutica		152.500,00	152.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	19.400,00	42.500,00	61.900,00
10.304.0226	226 - Vigilância em Saúde	19.400,00	42.500,00	61.900,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		77.500,00	77.500,00
10.305.0226	226 - Vigilância em Saúde		77.500,00	77.500,00
12	Educação	99.800,00	11.783.200,00	11.883.000,00
12.122	Administração Geral		159.600,00	159.600,00
12.122.0208	Ensino Fundamental		159.600,00	159.600,00
12.361	Ensino Fundamental	62.600,00	9.687.300,00	9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	7.600,00	7.798.800,00	7.806.400,00
12.361.0220	Transporte Escolar		1.788.000,00	1.788.000,00
12.361.0221	Merenda escolar	55.000,00	100.500,00	155.500,00
12.362	Ensino Médio		4.200,00	4.200,00
12.362.0220	Transporte Escolar		4.200,00	4.200,00
12.363	Ensino Profissional		2.000,00	2.000,00
12.363.0229	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00	2.000,00
12.364	Ensino Superior	25.000,00	3.000,00	28.000,00
12.364.0210	Ensino Superior	25.000,00	3.000,00	28.000,00
12.365	Educação Infantil	9.200,00	1.917.100,00	1.926.300,00
12.365.0207	Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar		1.242.800,00	1.242.800,00
12.365.0209	Educação Infantil - Pré-escola		525.500,00	525.500,00
12.365.0220	Transporte Escolar		98.800,00	98.800,00
12.365.0221	Merenda escolar	9.200,00	50.000,00	59.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 3/4
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	99.800,00	11.783.200,00	11.883.000,00
12.367	Educação Especial	3.000,00	10.000,00	13.000,00
12.367.0221	Merenda escolar	3.000,00	10.000,00	13.000,00
13	Cultura	86.500,00		86.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	52.500,00		52.500,00
13.391.0211	Desenvolvimento Cultural	52.500,00		52.500,00
13.392	Difusão Cultural	34.000,00		34.000,00
13.392.0211	Desenvolvimento Cultural	34.000,00		34.000,00
15	Urbanismo	255.300,00	142.000,00	397.300,00
15.242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00		7.000,00
15.242.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00		7.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00		2.000,00
15.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.000,00		2.000,00
15.452	Serviços Urbanos	246.300,00	142.000,00	388.300,00
15.452.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	246.300,00	142.000,00	388.300,00
17	Saneamento	229.500,00	1.000,00	230.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	33.500,00		33.500,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	33.500,00		33.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	196.000,00	1.000,00	197.000,00
17.512.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00		7.000,00
17.512.0218	Cidade Limpa	189.000,00	1.000,00	190.000,00
18	Gestão Ambiental		565.000,00	565.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		565.000,00	565.000,00
18.541.0216	Gestão Ambiental		565.000,00	565.000,00
20	Agricultura	97.960,00	1.274.040,00	1.372.000,00
20.606	Extensão Rural	97.960,00	1.274.040,00	1.372.000,00
20.606.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		125.000,00	125.000,00
20.606.0215	Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	97.960,00	1.149.040,00	1.247.000,00
23	Comércio e Serviços	806.900,00		806.900,00
23.691	Promoção Comercial	5.000,00		5.000,00
23.691.0201	Promoções da Indústria e Comércio	5.000,00		5.000,00
23.695	Turismo	801.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	801.900,00		801.900,00
26	Transporte	72.500,00	748.600,00	821.100,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	498.600,00	568.600,00
26.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	70.000,00	498.600,00	568.600,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário	72.500,00	748.600,00	821.100,00
26.782.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.500,00	250.000,00	252.500,00
		2.500,00	250.000,00	252.500,00
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário	284.100,00		284.100,00
27.812.0212	Desporto Amador e Comunitário	284.100,00		284.100,00
		284.100,00		284.100,00
28	Encargos Especiais			
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.044.200,00	60.000,00	1.104.200,00
28.843.0000	Operações Especiais	516.000,00		516.000,00
28.845	Outras Transferências	516.000,00		516.000,00
28.845.0000	Operações Especiais	3.200,00	60.000,00	63.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.200,00	60.000,00	63.200,00
28.846.0000	Operações Especiais	525.000,00		525.000,00
		525.000,00		525.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.997	Reserva Legal			7.786.735,00
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.835.000,00
99.999	Reserva de Contingência			6.835.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			951.735,00
				951.735,00
Total:		15.249.380,00	41.300.620,00	56.550.000,00
Total geral:		15.249.380,00	41.300.620,00	56.550.000,00


 SAVIO JOHNSTON PRESTES
 Prefeito


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 Téc. Contábil - 68.606-0/4


 JESSICA MARTINS DA FONTOURA
 Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


 Aguiar do Barbosa Saraiva
 CRC/RS 094330/0-6
 Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 1/20
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	996.625,00	0,00	5.750,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.468.600,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	948.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	4.319.700,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	464.500,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	9.417.925,00	0,00	5.750,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 2/20
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	224.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	7.054.200,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.466.800,00	0,00	7.054.200,00	0,00	11.883.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	397.300,00	0,00	198.000,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Total:	86.500,00	0,00	397.300,00	0,00	230.500,00	565.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	806.900,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	1.372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.372.000,00	0,00	0,00	806.900,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 5/20
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.775,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.044.200,00	951.735,00	4.464.535,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.400,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	821.100,00	0,00	0,00	0,00	5.788.100,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054.200,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	284.100,00	0,00	0,00	1.177.500,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.000,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Total:	0,00	821.100,00	284.100,00	1.044.200,00	951.735,00	37.387.010,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	5.559.580,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	5.559.580,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	4.905.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	4.905.000,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	60.000,00	6.835.000,00	11.800.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	60.000,00	6.835.000,00	11.800.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.803.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.803.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)


Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.410,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.410,00
	Total geral:						56.550.000,00


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito

ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aginaldo Barbosa Barreira
CRCRS 0043300-6
Técnico Contábil

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.671.175,32	4.504.880,00	3.391.515,92	2.557.015,92	3.177.524,28	3.380.942,41
Convênios	7.223.375,32	4.334.680,00	3.128.315,92	2.305.815,92	2.974.087,46	3.164.513,64
Outras Transferências de Capital	447.800,00	170.200,00	263.200,00	251.200,00	203.436,82	216.428,77
Outras Receitas de Capital	120.000,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.791.175,32	4.605.380,00	3.492.015,92	2.657.515,92	3.220.705,58	3.426.964,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.245.139,88	43.963.016,55	46.029.333,88	42.543.629,92	48.407.053,41	51.205.951,12
DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.324.134,18	36.720.553,10	41.170.208,24	42.178.075,00	40.957.988,11	42.725.524,65
Pessoal e Encargos Sociais	21.407.718,21	23.726.930,96	26.895.068,24	28.310.350,00	26.498.180,31	27.519.278,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	10.901.415,97	12.987.622,14	14.269.140,00	13.849.725,00	14.409.807,80	15.156.245,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.309.134,18	36.714.553,10	41.164.208,24	42.160.075,00	40.907.988,11	42.675.524,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.163.447,87	6.404.194,21	5.522.010,00	4.376.090,00	4.869.058,90	4.971.834,17
Investimentos	7.773.447,87	6.104.194,21	5.267.010,00	4.366.090,00	4.839.058,90	4.941.834,17
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	390.000,00	300.000,00	255.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.773.447,87	6.104.194,21	5.267.010,00	4.366.090,00	4.839.058,90	4.941.834,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	114.262,09	572.980,10	951.735,00	150.000,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.582.582,05	42.933.009,40	47.004.198,34	47.477.900,00	45.897.047,01	47.617.358,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	2.662.557,83	1.030.007,15	(974.864,46)	(4.934.270,08)	2.510.006,40	3.588.592,30
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	5.108.950,00	5.469.275,75	6.702.562,45	7.662.562,45	7.107.714,91	7.562.288,56

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	50.000,00	50.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.756.507,83	6.493.282,90	5.721.697,99	2.710.292,37	9.567.721,31	11.100.880,86

Aguinaldo Barbosa Sareiva
Aguinaldo Barbosa Sareiva
CRC/RS 094330/0-6
Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	1.866.894,46	1.449.402,05	1.542.091,31
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.120.136,68	1.015.798,28	1.080.758,58
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	466.723,61	271.002,36	288.332,96
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	280.034,17	162.601,41	172.999,77
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	3.739,41	3.978,54	4.232,97
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.243,65	2.387,13	2.539,79
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	934,85	994,63	1.058,24
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	560,91	596,78	634,94
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	7.478,83	7.957,10	8.465,95
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.487,30	4.774,26	5.079,57
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.869,71	1.989,28	2.116,49
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.121,82	1.193,56	1.269,89
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.000,00	3.315,46	3.527,47
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	3.000,00	1.989,28	2.116,49
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.250,00	828,86	881,86
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	750,00	497,32	529,12
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	523.927,95	598.635,95	638.567,35
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	523.927,95	598.635,95	638.567,35
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.719,22	46.819,99	51.462,75
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.331,02	5.671,94	6.034,66
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscalização De Vigilância Sanitária	5.331,02	5.671,94	6.034,66
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa Fiscalização De Vigilância Sanitária	5.331,02	5.671,94	6.034,66
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	37.388,20	41.148,05	45.428,09
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Comer	37.388,20	41.148,05	45.428,09
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Come	25.737,86	28.668,86	32.049,92
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	1.119,04	1.246,47	1.393,47
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa Aprovação de Projeto de Construção Civil	559,52	623,24	696,74
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	9.971,78	10.609,48	11.287,96
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Comer	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Come	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Comer	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Come	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	Tx de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Comer	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimento Come	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	481.208,73	551.815,96	587.104,60
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	481.208,73	551.815,96	587.104,60
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	335.300,95	374.844,68	398.816,01
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	4.985,89	5.573,90	5.930,35
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Tx de Cemitério - Principal	18.697,08	20.902,12	22.238,81
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Tx de Limpeza Pública - Principal	94.731,87	105.904,07	112.676,64
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	205.667,87	229.923,32	244.626,92
4.1.1.2.8.02.9.1.05.00.00	Taxa de Coleta de Conservação Calçamento - Princi	8.725,30	9.754,32	10.378,11
4.1.1.2.8.02.9.1.06.00.00	Tx de Emissão de Certidão - Principal	2.492,94	2.786,95	2.965,18
4.1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e .	9.971,78	11.147,80	11.860,70
4.1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	Tx de Cemitério - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.03.00.00	Tx de Limpeza Pública - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.05.00.00	Taxa de Coleta de Conservação Calçamento - Multa	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
4.1.1.2.8.02.9.2.06.00.00	Tx de Emissão de Certidão - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.07.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	9.971,78	11.147,80	11.860,70
4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ati	110.936,00	124.019,24	131.950,27
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.02.00.00	Tx de Cemitério - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.05.00.00	Taxa de Coleta de Conservação Calçamento - Dívida	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.06.00.00	Tx de Emissão de Certidão - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.07.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	110.936,00	124.019,24	131.950,27
4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ati	25.000,00	41.804,24	44.477,62
4.1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Multa e Juros da Dívid	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	Tx de Cemitério - Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.03.00.00	Tx de Limpeza Pública - Multa e Juros da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.05.00.00	Taxa de Coleta de Conservação Calçamento - Multa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.06.00.00	Tx de Emissão de Certidão - Multa e Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.07.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Multa e Juros da E	25.000,00	41.804,24	44.477,62
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.383,70	6.791,94
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	6.000,00	6.383,70	6.791,94
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.383,70	6.791,94
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.383,70	6.791,94
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.000,00	6.383,70	6.791,94
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	6.000,00	6.383,70	6.791,94
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	142.000,00	118.580,25	126.382,24
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.99.1.1.01.00.00	Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal -	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	142.000,00	118.580,25	126.382,24
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	142.000,00	118.580,25	126.382,24
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	142.000,00	118.580,25	126.382,24
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	142.000,00	118.580,25	126.382,24
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	447.174,98	452.295,41	481.254,99
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.467,12	49.438,76	52.600,35
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	46.467,12	49.438,76	52.600,35
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	46.467,12	49.438,76	52.600,35
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.223,47	48.115,50	51.192,47
4.1.3.1.0.01.1.1.00.01.00	Aluguel da Estação Rodoviária Municipal	6.783,52	7.217,33	7.678,88
4.1.3.1.0.01.1.1.00.02.00	Aluguel do Restaurante do Município	3.391,76	3.608,66	3.839,43
4.1.3.1.0.01.1.1.00.03.00	Aluguel de Copa do Ginásio Poliesportivo	1.130,59	1.202,89	1.279,81
4.1.3.1.0.01.1.1.00.04.00	Aluguel de Imóveis Públicos	1.130,59	1.202,89	1.279,81
4.1.3.1.0.01.1.1.00.05.00	Aluguel de Camping e Cabanas	27.134,08	28.869,30	30.715,49
4.1.3.1.0.01.1.1.00.06.00	Aluguel de Capela Mortuária	3.391,76	3.608,66	3.839,43
4.1.3.1.0.01.1.1.00.07.00	Tx de Ocupação de Imóveis	2.261,17	2.405,77	2.559,62
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	113,06	120,37	128,07
4.1.3.1.0.01.1.2.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	113,06	120,37	128,07
4.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.130,59	1.202,89	1.279,81
4.1.3.1.0.01.1.3.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.130,59	1.202,89	1.279,81
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	400.707,86	402.856,65	428.654,64

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	400.707,86	402.856,65	428.654,64
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	400.707,86	402.856,65	428.654,64
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.707,86	402.856,65	428.654,64
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos ¹	254.833,90	247.654,05	263.526,83
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado	565,29	601,44	639,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	10.639,50	11.319,90	12.043,81
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	205.861,36	195.553,01	208.089,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01 Rend. Aplic Epidemiologia	533,10	567,19	603,46
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 Rend. Aplic PAB	2.132,41	2.268,78	2.413,87
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03 Rend. Aplic. Teto Financeiro	2.824,24	2.996,06	3.189,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04 Rend. Aplic. Vigilância Sanitária	8.059,35	8.574,74	9.123,09
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05 Rend. Aplic Farmácia Básica Federal	1.695,88	1.804,33	1.919,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 Rend. Aplic Farmácia Básica Estado	533,10	567,19	603,46
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07 Rend. aplic PASCOS Estado	3.198,62	3.403,17	3.620,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08 Rend. Aplic SALVAR/SAMU RS	5.400,00	5.757,51	6.136,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09 Rend. Aplic PIES - Atenção Básica	4.264,82	4.537,56	4.827,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10 Rend. Aplic PACS Agentes Comunitários União	44.380,75	23.742,32	25.278,45
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11 Rend. Aplic SAMU MAC - UNIÃO	1.130,59	1.202,89	1.279,81
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12 Rend. Aplic Receitas Diversas Saúde	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13 Rend. Aplic Lab Region Próteses Dentárias	21.324,10	22.687,78	24.138,66
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14 Rend. Aplic Vigilância em Saúde	533,10	567,19	603,46
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15 Rend. Aplic Verão com Vida Verão Numa Boa	4.264,82	4.537,56	4.827,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16 Rend. Aplic PSF Programa Saúde da Família	3.731,72	3.970,36	4.224,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17 Rend. Aplic PSF - PAB Variável	83.163,99	88.482,33	94.140,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18 Rend. Aplic Implnt prog Combate Racismo	3.731,72	3.970,36	4.224,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19 Rend. Aplic Pré Natal Rede Cegonha	5.331,02	5.671,94	6.034,66
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20 Rend. Aplic Incent Pontuais Ações Serv Vig em Sa	4.264,82	4.537,56	4.827,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21 Rend. Aplic Prog Qualif Ações Vigilância Saúde (PA	4.264,82	4.537,56	4.827,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22 Rend. Aplic PMAQ - Programa de Melhoria do Aces	565,29	601,44	639,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23 Rend. Aplic Aquis e Dispensa de Fraldas	533,10	567,19	603,46
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	904,47	962,31	1.023,85
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.695,88	1.804,33	1.919,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	113,06	120,29	127,98
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	11.653,28	12.398,50	13.191,38
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01 Rend. Aplic FNAS Abrigo	5.087,64	5.412,99	5.759,15
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02 Rend. Aplic Bolsa Família	1.695,88	1.804,33	1.919,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03 Rend. Aplic BPC na Escola - Portador Deficiência	799,65	850,79	905,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04 Rend. Aplic PBFi- Confinamento do SUAS FNAS	3.391,76	3.608,66	3.839,43
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05 Rend. Aplic IGD-SUAS-FNAS	678,35	721,73	767,88
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	12.177,92	12.955,03	13.783,93
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01 Rend. Aplic PDDE	904,47	962,31	1.023,85
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02 Rend. Aplic Salário Educação	9.044,69	9.623,10	10.238,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03 Rend. Aplic PNATE	1.130,59	1.202,89	1.279,81
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05 Rend. Aplic Merenda Escolar Fundamental	532,88	565,29	601,87
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06 Rend. Aplic Apoio à Creches - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07 Rend. Aplic PNAT - Fundamental	565,29	601,44	639,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.08 Rend. Aplic Apoio a Creches	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de R	11.223,14	11.939,24	12.706,98
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01 Rend. Aplic FAMMA	1.066,20	1.134,38	1.206,92
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02 Rend. Aplic Convenio Transporte Escolar	1.695,88	1.804,33	1.919,72

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03 Rend Aplic FMCA - Fundo da Criança Adolescente	1.243,64	1.323,17	1.407,79
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04 Rend Aplic FAPER	1.000,00	1.066,20	1.136,35
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05 Rend Aplic Cta Consignações	2.826,47	3.007,22	3.199,53
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06 Rend aplic PSB OASF	500,00	533,10	568,18
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07 Rend Aplic Programa Passe Livre Estudantil	1.066,20	1.134,38	1.206,92
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08 Rend Aplic Fundo Munic Direitos Pessoa Idosa	226,12	240,58	255,96
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09 Rend Aplic CIP - Contrib Custeio Ilum Pública	532,88	565,29	601,87
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11 Rend Aplic Fundo de Habitação	1.065,75	1.130,59	1.203,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12 Rend Aplic Convênio FPE 766/2016	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	145.873,96	155.202,60	165.127,81
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de F	145.873,96	155.202,60	165.127,81
4.1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00
4.1.3.6.0.01.0.0.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00
4.1.3.6.0.01.1.0.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento	0,00	0,00	0,00
4.1.3.6.0.01.1.1.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	0,00	0,00	0,00
4.1.3.6.0.01.1.1.00.01.00 Cessão da Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	21.099,98	22.599,90	24.215,49
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.349,98	16.469,23	17.681,46
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.349,98	16.469,23	17.681,46
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.349,98	16.469,23	17.681,46
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	15.349,98	16.469,23	17.681,46
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 Serv de Comunicação	3.000,00	3.191,85	3.395,97
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 Serv de Vendas de Editais	1.000,00	1.063,95	1.131,99
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 Serv. de fotocópias e/ou cópias Heliográficas	111,90	124,65	139,35
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00 Serv Recreativos e Culturais	2.238,08	2.492,94	2.786,95
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00 Serv de Preparação Terra Propriedade Particulares	9.000,00	9.595,84	10.227,20
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	750,00	799,65	852,26
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde	750,00	799,65	852,26
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde	750,00	799,65	852,26
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	750,00	799,65	852,26
4.1.6.3.0.01.1.1.00.99.00 Outros Serviços de Saúde	750,00	799,65	852,26
4.1.6.3.0.01.1.1.00.99.01 Serviços Especiais de Ambulância	750,00	799,65	852,26
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 Outros Serviços	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 Sev de Máquinas	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	32.878.140,72	37.017.532,74	39.359.144,35
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	12.612.240,82	14.849.060,69	15.769.881,96
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	12.612.240,82	14.849.060,69	15.769.881,96
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União	8.742.597,07	10.889.053,25	11.585.408,20
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	7.700.000,00	9.779.782,10	10.405.199,16
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.700.000,00	9.779.782,10	10.405.199,16
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓP	4.620.000,00	5.867.869,26	6.243.119,50
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.540.000,00	1.955.956,41	2.081.039,82
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.155.000,00	1.466.967,33	1.560.779,89
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUND	385.000,00	488.989,10	520.259,95
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	650.500,00	692.099,47	736.359,23
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	650.500,00	692.099,47	736.359,23
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de d	390.300,00	415.259,68	441.815,54

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	162.625,00	173.024,87	184.089,81
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	97.575,00	103.814,92	110.453,88
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	392.097,07	417.171,68	443.849,81
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	392.097,07	417.171,68	443.849,81
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	235.258,25	250.303,02	266.309,90
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	98.024,26	104.292,91	110.962,44
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	58.814,56	62.575,75	66.577,47
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	21.428,45	22.807,82	24.274,24
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	17.428,45	18.543,00	19.728,82
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	17.428,45	18.543,00	19.728,82
4.1.7.1.8.02.2.1.01.00.00	17.428,45	18.543,00	19.728,82
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	4.000,00	4.264,82	4.545,42
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	4.000,00	4.264,82	4.545,42
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	4.000,00	4.264,82	4.545,42
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	2.880.516,61	2.953.026,64	3.108.247,65
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	2.730.516,61	2.793.026,64	2.938.247,65
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	2.730.516,61	2.793.026,64	2.938.247,65
4.1.7.1.8.03.1.1.00.01.00	206.000,00	219.638,23	234.089,33
4.1.7.1.8.03.1.1.00.02.00	52.109,48	55.559,39	59.214,92
4.1.7.1.8.03.1.1.00.03.00	100.000,00	59.868,88	63.807,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.04.00	350.000,00	373.171,75	397.724,58
4.1.7.1.8.03.1.1.00.05.00	350.000,00	373.171,75	397.724,58
4.1.7.1.8.03.1.1.00.06.00	61.247,12	65.301,98	69.598,52
4.1.7.1.8.03.1.1.00.07.00	15.000,00	15.993,08	17.045,34
4.1.7.1.8.03.1.1.00.10.00	10.000,00	10.662,05	11.363,56
4.1.7.1.8.03.1.1.00.11.00	35.000,00	37.317,18	39.772,46
4.1.7.1.8.03.1.1.00.12.00	29.775,76	31.747,06	33.835,86
4.1.7.1.8.03.1.1.00.13.00	299.384,25	319.204,98	340.207,07
4.1.7.1.8.03.1.1.00.14.00	19.000,00	20.257,90	21.590,77
4.1.7.1.8.03.1.1.00.15.00	2.000,00	2.132,41	2.272,71
4.1.7.1.8.03.1.1.00.16.00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.17.00	60.000,00	62.000,00	65.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.18.00	22.000,00	25.000,00	30.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.19.00	45.000,00	47.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.20.00	610.000,00	615.000,00	620.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.21.00	364.000,00	350.000,00	370.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.22.00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	262.486,05	230.075,10	245.212,89
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	262.486,05	230.075,10	245.212,89
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	262.486,05	230.075,10	245.212,89
4.1.7.1.8.04.1.1.00.02.00	83.204,12	88.712,65	94.549,50
4.1.7.1.8.04.1.1.00.03.00	20.051,38	21.378,88	22.785,50
4.1.7.1.8.04.1.1.00.04.00	144.000,00	103.744,68	110.570,56
4.1.7.1.8.04.1.1.00.05.00	15.230,55	16.238,89	17.307,33
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	530.889,57	565.218,16	601.693,78
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	363.173,68	386.398,64	411.108,83
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	363.173,68	386.398,64	411.108,83

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	363.173,68	386.398,64	411.108,83
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	2.647,40	2.822,67	3.008,39
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	2.647,40	2.822,67	3.008,39
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progri	2.647,40	2.822,67	3.008,39
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	136.467,12	145.501,93	155.075,23
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	136.467,12	145.501,93	155.075,23
4.1.7.1.8.05.3.1.00.01.00	Prog Nac Alimntar Escolar PNAE - Fundamental	72.467,12	77.264,80	82.348,44
4.1.7.1.8.05.3.1.00.02.00	Prog Nac Alimentar Escolar PNAE - Creche	20.000,00	21.324,10	22.727,12
4.1.7.1.8.05.3.1.00.03.00	Prog Nac Alimentar Escolar PNAE Pré - Escola	18.000,00	19.191,69	20.454,41
4.1.7.1.8.05.3.1.00.04.00	Prog Nac Alimnt Escolar PNAE - Educação Especia	3.000,00	3.198,62	3.409,07
4.1.7.1.8.05.3.1.00.05.00	Prog Nac Aliment Escolar Mais Educação Fundame	23.000,00	24.522,72	26.136,19
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	28.601,37	30.494,92	32.501,33
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	28.601,37	30.494,92	32.501,33
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Transporte Escolar Fundamental - PNATE	22.401,37	23.884,45	25.455,93
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Transporte Escolar Infantil -PNATE	2.000,00	2.132,41	2.272,71
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Transporte Escolar Médio -PNATE	4.200,00	4.478,06	4.772,69
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do E	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Apoio Financeiro - Resolução FNDE nº 11/2018	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	82.180,82	87.436,28	93.027,83
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	82.180,82	87.436,28	93.027,83
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	82.180,82	87.436,28	93.027,83
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	49.308,49	52.461,77	55.816,70
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	4.109,04	4.371,81	4.651,39
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	12.327,12	13.115,44	13.954,17
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	16.436,17	17.487,26	18.605,57
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	25.000,00	26.655,12	28.408,89
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	25.000,00	26.655,12	28.408,89
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	25.000,00	26.655,12	28.408,89
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	Incremento Temporário do PAB	25.000,00	26.655,12	28.408,89
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	67.142,25	74.788,32	83.608,48
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	67.142,25	74.788,32	83.608,48
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	67.142,25	74.788,32	83.608,48
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Auxilio Financeiro - Esforço Exportador (MP nº 15	67.142,25	74.788,32	83.608,48
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	14.569.971,85	16.130.170,08	17.164.792,50
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	14.569.971,85	16.130.170,08	17.164.792,50
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.614.804,73	14.575.011,63	15.507.312,41
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	13.212.110,13	14.057.024,57
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.600.000,00	13.212.110,13	14.057.024,57
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.960.000,00	7.927.266,08	8.434.214,74
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	580.000,00	660.605,50	702.851,22
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.740.000,00	1.981.816,52	2.108.553,69
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.320.000,00	2.642.422,03	2.811.404,92
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	840.000,00	1.122.856,80	1.194.663,49
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	840.000,00	1.122.856,80	1.194.663,49
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	504.000,00	673.714,09	716.798,11
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	42.000,00	56.142,83	59.733,16
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	126.000,00	168.428,52	179.199,52
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	168.000,00	224.571,36	238.932,70
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	208.053,76	221.358,80

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00	208.053,76	221.358,80
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIC	96.000,00	124.832,26	132.815,28
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.000,00	10.402,69	11.067,94
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	24.000,00	31.208,06	33.203,82
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	32.000,00	41.610,75	44.271,76
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.000,00	27.752,94	29.527,74
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.000,00	27.752,94	29.527,74
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.000,00	27.752,94	29.527,74
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	3.804,73	4.238,00	4.737,81
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Princ	3.804,73	4.238,00	4.737,81
4.1.7.2.8.01.5.1.02.00.00	Programa de Integração Tributária	3.804,73	4.238,00	4.737,81
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	12.467,12	13.292,50	14.167,08
4.1.7.2.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	12.000,00	12.794,46	13.636,27
4.1.7.2.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	12.000,00	12.794,46	13.636,27
4.1.7.2.8.02.1.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	12.000,00	12.794,46	13.636,27
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela P	467,12	498,04	530,81
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela	467,12	498,04	530,81
4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela	467,12	498,04	530,81
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	1.390.500,00	1.323.185,83	1.410.244,84
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	1.390.500,00	1.323.185,83	1.410.244,84
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	1.390.500,00	1.323.185,83	1.410.244,84
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa Farmácia Básica	25.000,00	15.993,08	17.045,34
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	9.000,00	9.595,84	10.227,20
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Campanha de Vacinação	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Programa PACS - Agente de Saúde	10.000,00	10.662,05	11.363,56
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Incent Programa Ação Apoio aos Hospitais	420.000,00	443.033,61	472.183,01
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	SALVAR SAMU-S URG. EMERG	360.000,00	383.833,80	409.088,14
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	PIES - Atenção Básica	135.000,00	106.620,50	113.635,60
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	LRPD-Laborat Regionais de Proteses Dentárias	70.000,00	74.634,35	79.544,92
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Aquis e Dispensação Fraldas Resol CIB/RS 70/14	15.500,00	16.526,18	17.613,52
4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Implant Programa Combate Racismo	15.000,00	15.993,08	17.045,34
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	Programa Pré Natal Rede Cegonha	100.000,00	106.620,50	113.635,60
4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	Verão com Vida/ Verão Numa Boa	81.000,00	86.362,60	92.044,83
4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	Incentivo Equipes Saúde da Família -PSF	145.000,00	47.979,22	51.136,01
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	542.000,00	207.804,83	221.477,34
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	304.000,00	181.149,70	193.068,44
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	304.000,00	181.149,70	193.068,44
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Esc	300.000,00	176.884,88	188.523,02
4.1.7.2.8.10.2.1.05.00.00	Programa Passe Livre Estudantil	4.000,00	4.264,82	4.545,42
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	238.000,00	26.655,13	28.408,90
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prir	238.000,00	26.655,13	28.408,90
4.1.7.2.8.10.9.1.05.00.00	Programa de Atenção à Pessoa Idosa - Principal	7.500,00	7.996,54	8.522,67
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar	17.500,00	18.658,59	19.886,23
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	Coordenadoria da Mulher	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.13.00.00	Coordenadoria da Mulher	213.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.200,00	10.875,29	11.590,83
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.200,00	10.875,29	11.590,83
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.200,00	10.875,29	11.590,83
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	10.200,00	10.875,29	11.590,83
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.665.928,05	6.028.264,15	6.413.771,64

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	5.665.928,05	6.028.264,15	6.413.771,64
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.665.928,05	6.028.264,15	6.413.771,64
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.665.928,05	6.028.264,15	6.413.771,64
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.665.928,05	6.028.264,15	6.413.771,64
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	5.665.928,05	6.028.264,15	6.413.771,64
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	10.037,82	10.698,25
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	10.037,82	10.698,25
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	30.000,00	10.037,82	10.698,25
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes -	10.000,00	3.014,89	3.213,25
4.1.7.7.0.00.1.1.02.00.00	Doações em Benefício de Idosos - PF - Principal	20.000,00	7.022,93	7.485,00
4.1.7.7.0.00.1.1.03.00.00	Doações para Casa de Cultura	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	33.240,31	36.310,57	39.758,97
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.993,07	17.045,33
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.01.00	Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	15.000,00	15.993,07	17.045,33
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.000,00	15.993,07	17.045,33
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Princip	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Princi	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	10.000,00	10.662,05	11.363,56
4.1.9.1.0.06.1.2.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa:	10.000,00	10.662,05	11.363,56
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.240,31	20.317,50	22.713,64
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	18.240,31	20.317,50	22.713,64
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	559,52	623,24	696,74
4.1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	559,52	623,24	696,74
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Pr	559,52	623,24	696,74
4.1.9.2.2.06.1.1.01.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - F	559,52	623,24	696,74
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	17.680,79	19.694,26	22.016,90
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	17.680,79	19.694,26	22.016,90
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.119,04	1.246,48	1.393,48
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principa	559,52	623,24	696,74
4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	559,52	623,24	696,74
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituições p/uso de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	12.309,41	13.711,19	15.328,22
4.1.9.2.2.99.1.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	12.309,41	13.711,19	15.328,22
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.252,34	4.736,59	5.295,20
4.1.9.2.2.99.1.4.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa -	4.252,34	4.736,59	5.295,20
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.682.450,17	3.247.290,60	3.455.299,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.01	Operação de Crédito - PIMES BADESUL	5.000,00	5.331,02	5.681,77
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	19.934,25	21.254,00	22.652,41
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	19.934,25	21.254,00	22.652,41
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	19.934,25	21.254,00	22.652,41
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	19.934,25	21.254,00	22.652,41

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
4.2.3.0.0.06.1.1.01.00.00 Amort de Empr em Contratos	19.934,25	21.254,00	22.652,41
4.2.3.0.0.06.1.1.01.01.00 Amort de Créditos Imobiliários	19.934,25	21.254,00	22.652,41
4.2.3.0.0.06.1.1.01.01.01 Contratos Habitacionais	19.934,25	21.254,00	22.652,41
4.2.3.0.0.06.1.2.00.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.2.01.00.00 Amortização de Emp em Contratos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.2.01.01.00 Amort de Créditos Imobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.2.01.01.01 Contratos Habitacionais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.3.00.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.3.01.00.00 Amort de Emp em Contratos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.3.01.01.00 Amort de Créditos Imobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.3.01.01.01 Contratos Habitacionais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.4.00.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.4.01.00.00 Amortização de Empr em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.4.01.01.00 Amort de Créditos Imobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.4.01.01.01 Contratos Habitacionais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	2.557.015,92	3.177.524,28	3.380.942,41
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	2.374.015,92	2.982.618,48	3.173.395,34
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	2.374.015,92	2.982.618,48	3.173.395,34
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.200,00	3.200,00	3.200,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.200,00	3.200,00	3.200,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	3.200,00	3.200,00	3.200,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.01.00 VAN-Prog de Financ das Ações de Alimentação e N	3.200,00	3.200,00	3.200,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	65.000,00	5.331,02	5.681,70
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	65.000,00	5.331,02	5.681,70
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares l	65.000,00	5.331,02	5.681,70
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00 Atenção Básica - Processo 25000.083709/2018-09 P	5.000,00	5.331,02	5.681,70
4.2.4.1.8.08.1.1.02.00.00 Atenção Especializada - Processo 25000.082750/201	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.03.00.00 PM CONSULTA POPULAR 17/18 VIDEOMONITORA	60.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidad	2.305.815,92	2.974.087,46	3.164.513,64
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Proj	1.469.815,92	2.049.092,27	2.180.236,77
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	1.469.815,92	2.049.092,27	2.180.236,77
4.2.4.1.8.10.2.1.00.01.00 FNDE - PAC 2 Const Quadra Escolar Coberta	15.600,00	16.632,80	17.727,16
4.2.4.1.8.10.2.1.00.02.00 FNDE - PAC 2 Cobertura de Quadra Escolar	37.800,00	40.302,55	42.954,26
4.2.4.1.8.10.2.1.00.03.00 FNDE - PAC 2 - Construção de Escola	205.000,00	638.370,00	679.193,76
4.2.4.1.8.10.2.1.00.04.00 FNDE - PAC 2 Construção Creches - Proinfância	60.000,00	128.737,95	136.970,74
4.2.4.1.8.10.2.1.00.05.00 FNDE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	15.000,00	15.959,25	16.979,84
4.2.4.1.8.10.2.1.00.06.00 EQUIPAMENTOS P/ CLIMATIZAÇÃO ESCOLAS	50.000,00	53.197,50	56.599,48
4.2.4.1.8.10.2.1.00.07.00 FNDE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	150.000,00	159.592,50	169.798,44
4.2.4.1.8.10.2.1.00.08.00 FNDE - PROJETO PROINFO	10.000,00	10.639,50	11.319,90
4.2.4.1.8.10.2.1.00.09.00 FNDE MOBILIARIO ESCOLAR	326.415,92	347.290,22	369.499,43
4.2.4.1.8.10.2.1.00.10.00 FNDE AQUISIÇÃO DE VEICULOS	300.000,00	319.185,00	339.596,88
4.2.4.1.8.10.2.1.00.11.00 FNDE PROINFANCIA - MOBILIARIO	300.000,00	319.185,00	339.596,88
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Proj	500.000,00	533.102,50	568.177,98
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a P	500.000,00	533.102,50	568.177,98
4.2.4.1.8.10.5.1.00.02.00 Convênio Funasa- Módulos Sanitários	500.000,00	533.102,50	568.177,98
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	336.000,00	391.892,69	416.098,89
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Princij	336.000,00	391.892,69	416.098,89
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.03 Convênio Quadra Coberta do Ibaré	0,00	31.918,50	33.959,69
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.05 Convênio 808614/2014 Patrilha Agrícola	336.000,00	359.974,19	382.139,20
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	183.000,00	194.905,80	207.547,07

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	183.000,00	194.905,80	207.547,07
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	183.000,00	194.905,80	207.547,07
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.5.1.00.01.00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	183.000,00	194.905,80	207.547,07
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	183.000,00	194.905,80	207.547,07
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.02	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.03	93.000,00	98.947,35	105.275,03
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.04	90.000,00	95.958,45	102.272,04
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
4.2.9.0.0.00.1.0.00.00.00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
4.2.9.0.0.00.1.1.00.00.00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
4.2.9.0.0.00.1.1.02.00.00	100.500,00	43.181,30	46.022,41
4.2.9.0.0.00.1.1.02.01.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.02.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.03.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.04.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.05.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.06.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.07.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.08.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.09.00	12.500,00	13.327,56	14.204,45
4.2.9.0.0.00.1.1.02.10.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.11.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.12.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.13.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.14.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.15.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.16.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.17.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.17.01	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.18.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.19.00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.20.00	25.000,00	26.655,12	28.408,89
4.2.9.0.0.00.1.1.02.21.00	60.000,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.1.1.02.22.00	3.000,00	3.198,62	3.409,07
4.2.9.0.0.00.1.1.02.23.00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(5.125.853,08)	(5.721.920,89)	(6.396.735,37)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(5.125.853,08)	(5.721.920,89)	(6.396.735,37)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(431.254,70)	(480.365,18)	(537.016,79)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(431.254,70)	(480.365,18)	(537.016,79)
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(431.249,34)	(480.359,43)	(537.010,62)
9.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	(431.249,34)	(480.359,43)	(537.010,62)
9.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	(431.249,34)	(480.359,43)	(537.010,62)
9.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	(431.249,34)	(480.359,43)	(537.010,62)
9.1.1.1.2.01.1.1.04.00.00	(431.249,34)	(480.359,43)	(537.010,62)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(5,36)	(5,75)	(6,17)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(5,36)	(5,75)	(6,17)

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE A PROPRIED	(5,36)	(5,75)	(6,17)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	(2,00)	(2,00)	(2,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 (R) IPTU - Principal- Próprio	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 (R) IPTU - Principal -MDE	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 (R) IPTU - Pricipal - ASPS	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 (R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	(3,36)	(3,75)	(4,17)
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 (R) ISS- Principal - Próprio	(1,12)	(1,25)	(1,39)
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 (R) ISS- Principal -MDE	(1,12)	(1,25)	(1,39)
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 (R) ISS- Principal -ASPS	(1,12)	(1,25)	(1,39)
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 (R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 (R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 (R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 (R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 (R) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 (R) ISS - Principal - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 (R) ISS - Principal - MDE	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 (R) ISS - Principal - ASPS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 (R)ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 (R)ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 (R)ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 (R)Deduções Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estab	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 (R) Deduções - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêrr	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 (R) deduções Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 (R) Deduções - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.01.00 (R) Deduções Aluguel da Estação Rodoviária Munic	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.02.00 (R)Deduções- Aluguel do Resatrente do Município	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.03.00 (R)Deduções- Aluguel de Copa dp Ginásio Poliespo	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.04.00 (R)Deduções- Aluguel de Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.05.00 (R)Deduções- Aluguel de Camping e Cabanas	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.06.00 (R)Deduções- Aluguel de Capela Mortuária	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.01.1.1.00.07.00 (R)Deduções- Tx de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas decorrentes de Juros e Correç	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Remuneração de Depé	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 (R) Deduções Remuneração de Depósitos de Recurs	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 (R) Deduções Remuneração de Outros Depósitos E	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12 (R) Deduções de Rend Aplic Convênio FPE 766/20	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(4.694.598,38)	(5.241.555,71)	(5.859.718,58)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	(1.908.182,49)	(2.125.483,73)	(2.376.152,65)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA E/M	(1.908.182,49)	(2.125.483,73)	(2.376.152,65)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (R) PARTICIPALÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(1.892.894,54)	(2.108.454,80)	(2.357.115,42)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIIF	(1.892.894,54)	(2.108.454,80)	(2.357.115,42)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS MUNI	(1.892.894,54)	(2.108.454,80)	(2.357.115,42)
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 (R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FL	(1.892.894,54)	(2.108.454,80)	(2.357.115,42)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONE	(15.287,95)	(17.028,93)	(19.037,23)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 (R) TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESON	(15.287,95)	(17.028,93)	(19.037,23)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 (R) TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESO	(15.287,95)	(17.028,93)	(19.037,23)
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 (R) Transferência Financeira do ICMS- Desoneração	(15.287,95)	(17.028,93)	(19.037,23)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DC	(2.786.415,89)	(3.116.071,98)	(3.483.565,93)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - E	(2.786.415,89)	(3.116.071,98)	(3.483.565,93)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES - PARTICIPAL NA RECEITA DOS ESTA	(2.786.415,89)	(3.116.071,98)	(3.483.565,93)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS	(2.557.802,17)	(2.861.424,04)	(3.198.886,08)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R) COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	(2.557.802,17)	(2.861.424,04)	(3.198.886,08)
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 (R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(2.557.802,17)	(2.861.424,04)	(3.198.886,08)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(201.801,00)	(224.781,82)	(251.291,47)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R) COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	(201.801,00)	(224.781,82)	(251.291,47)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 (R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(201.801,00)	(224.781,82)	(251.291,47)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	(26.812,72)	(29.866,12)	(33.388,38)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	(26.812,72)	(29.866,12)	(33.388,38)
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 (R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUND	(26.812,72)	(29.866,12)	(33.388,38)
9.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 (R) Transferência de Convênios dos Estados e do Distrit	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 (R)Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 (R) Transferências de Convênio dos Estados Destinad	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.10.2.1.05.00.00 (R)Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 (R) Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 (R) Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00 (R) Convenio FPE 766/2016	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 d	0,00	0,00	0,00
9.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Trnsferências de Capital	0,00	0,00	0,00
9.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) Trnsferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
9.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Transferências da União - Específicas c	0,00	0,00	0,00
9.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
9.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 (R) Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
9.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 (R) Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
9.2.4.1.8.10.9.1.00.00.05 (R) Deduções das receitas Convênio 808614/2014	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 (R) Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de su	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00 (R) Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 (R) Outras Transferências de Convênio dos Estados (f	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.8.10.9.1.00.00.03 (R) Deduções das receitas PM Consulta Popular 2	0,00	0,00	0,00
9.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00 (R)Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00 (R)Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 (R) Dedução das Demais Receitas de Capital - Princip	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00 (R) Deduções Remuneracao de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.1.1.02.07.00 (R) Rend Aplic MAPA Convênio 808614/2014	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.1.1.02.13.00 (R) Deduções das Receitas de Rend Aplicação PM	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.0.00.1.1.02.23.00 (R) Deduções das Receitas de Rend Aplic - PSF - S	0,00	0,00	0,00
Total entidade	40.783.067,89	44.244.759,98	46.779.942,04
2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	1.037.720,52	1.104.082,75	1.174.688,84
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	1.037.720,52	1.104.082,75	1.174.688,84

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA			
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	17.720,52	18.853,75	20.059,44
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	17.720,52	18.853,75	20.059,44
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	17.720,52	18.853,75	20.059,44
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	17.720,52	18.853,75	20.059,44
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	17.720,52	18.853,75	20.059,44
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	5.255,80	5.591,91	5.949,51
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	5.255,80	5.591,91	5.949,51
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	1.000,00	1.063,95	1.131,99
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24	4.255,80	4.527,96	4.817,52
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	12.464,72	13.261,84	14.109,93
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	12.464,72	13.261,84	14.109,93
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.020.000,00	1.085.229,00	1.154.629,40
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	20.000,00	21.279,00	22.639,80
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	20.000,00	21.279,00	22.639,80
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	20.000,00	21.279,00	22.639,80
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	20.000,00	21.279,00	22.639,80
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	10.000,00	10.639,50	11.319,90
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	10.000,00	10.639,50	11.319,90
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	1.000.000,00	1.063.950,00	1.131.989,60
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	1.000.000,00	1.063.950,00	1.131.989,60
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	1.000.000,00	1.063.950,00	1.131.989,60
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	1.000.000,00	1.063.950,00	1.131.989,60
4.1.6.3.0.01.1.1.00.01.00	39.000,00	41.494,05	44.147,59
4.1.6.3.0.01.1.1.00.02.00	18.000,00	19.151,10	20.375,81
4.1.6.3.0.01.1.1.00.03.00	303.000,00	322.376,85	342.992,85
4.1.6.3.0.01.1.1.00.04.00	110.000,00	117.034,50	124.518,86
4.1.6.3.0.01.1.1.00.05.00	30.000,00	31.918,50	33.959,69
4.1.6.3.0.01.1.1.00.06.00	20.000,00	21.279,00	22.639,79
4.1.6.3.0.01.1.1.00.07.00	420.000,00	446.859,00	475.435,63
4.1.6.3.0.01.1.1.00.08.00	60.000,00	63.837,00	67.919,38
Total entidade:	1.037.720,52	1.104.082,75	1.174.688,84
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	14.729.211,59	15.271.157,27	16.245.369,12
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.363.871,09	10.143.071,85	10.789.342,63
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	1.166.204,14	3.506.506,10	3.728.368,50
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	1.166.204,14	3.506.506,10	3.728.368,50
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	1.166.204,14	3.506.506,10	3.728.368,50
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	1.150.000,00	3.488.390,93	3.709.094,86
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	1.150.000,00	3.488.390,93	3.709.094,86
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	1.150.000,00	3.488.390,93	3.709.094,86
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	16.204,14	18.115,17	19.273,64
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	16.204,14	18.115,17	19.273,64
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	16.204,14	18.115,17	19.273,64
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	7.197.666,95	6.636.565,75	7.060.974,13
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	7.197.666,95	6.636.565,75	7.060.974,13
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	7.197.666,95	6.636.565,75	7.060.974,13
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	7.197.666,95	6.636.565,75	7.060.974,13
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	7.197.666,95	6.636.565,75	7.060.974,13

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S			
4.1.3.2.1.00.4.1.00.01.00 Remuneração dos Recursos do RPPS em Renda F	7.000.000,00	6.426.258,00	6.837.217,20
4.1.3.2.1.00.4.1.00.02.00 Remuneração dos Recursos do RPPS em Renda V	197.666,95	210.307,75	223.756,93
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.365.340,50	5.128.085,42	5.456.026,49
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.365.340,50	5.128.085,42	5.456.026,49
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.365.340,50	5.128.085,42	5.456.026,49
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREV	3.249.840,50	2.643.993,18	2.813.076,55
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CI	3.249.840,50	2.643.993,18	2.813.076,55
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO (3.248.737,05	2.642.819,16	2.811.827,45
4.7.2.1.0.04.1.1.00.01.00 Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	3.200.000,00	2.590.965,38	2.756.657,62
4.7.2.1.0.04.1.1.00.02.00 Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	48.737,05	51.853,78	55.169,83
4.7.2.1.0.04.1.2.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RF	1.103,45	1.174,02	1.249,10
4.7.2.1.0.04.1.2.01.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o F	1.103,45	1.174,02	1.249,10
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municí	3.115.500,00	2.484.092,24	2.642.949,94
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Soc	2.800.000,00	2.484.092,24	2.642.949,94
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	2.800.000,00	2.484.092,24	2.642.949,94
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déf	2.800.000,00	2.484.092,24	2.642.949,94
4.7.2.1.8.01.1.1.01.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déf	2.800.000,00	2.484.092,24	2.642.949,94
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	315.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	296.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	276.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.1.01.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativ	276.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.2.00.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - M	20.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.2.01.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - I	20.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.2.0.00.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo	19.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.2.1.00.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo -	18.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.2.1.01.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo	18.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.2.2.00.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo -	1.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.2.2.01.00.00 CPSS Patronal-Parcelamentos-Servidor Civil Inativo	1.500,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Juros e Correções Monetá	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Remuneração dos Recu	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 (R) Deduções das Receitas de Remuneração dos Rec	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.01.00 (R) Deduções das Receitas de Remuneração dos R	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.02.00 (R) Deduções das Receitas de Remuneração dos F	0,00	0,00	0,00
Total entidade:	14.729.211,59	15.271.157,27	16.245.369,12
Total geral:	56.550.000,00	60.620.000,00	64.200.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2021	2022	2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
0 Operações Especiais	1.044.200,00	680.771,00	710.222,00
200 Apoio Administrativo	5.088.975,00	6.257.434,11	6.494.120,64
201 Promoções da Indústria e Comércio	5.000,00	19.722,00	20.471,42
202 Gestão da assistência Social do Município	1.519.200,00	1.415.513,80	1.480.413,02
203 Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	753.800,00	730.392,46	762.410,67
204 Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex	159.300,00	167.047,72	173.548,65
205 Rede Proteção Social Especial Média Complexidade	7.500,00	7.840,80	8.061,01
206 Urbanização e mobilidade urbana e rural	5.730.600,00	6.064.313,83	6.258.037,92
207 Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar	1.242.800,00	1.418.028,70	1.471.683,40
208 Ensino Fundamental	7.966.000,00	8.922.142,00	9.267.293,44
209 Educação Infantil - Pré-escola	525.500,00	773.354,00	802.783,04
210 Ensino Superior	28.000,00	39.620,60	39.745,01
211 Desenvolvimento Cultural	86.500,00	101.304,58	106.839,63
212 Desporto Amador e Comunitário	284.100,00	275.779,20	286.291,23
213 Gestão do SUS	982.500,00	915.434,76	1.001.115,53
214 Desenvolvimento Sustentável do Turismo	801.900,00	791.597,02	821.700,19
215 Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	1.247.000,00	1.188.054,18	1.233.066,27
216 Gestão Ambiental	565.000,00	548.151,33	576.325,08
218 Cidade Limpa	190.000,00	177.959,50	185.146,55
220 Transporte Escolar	1.891.000,00	2.587.230,04	2.686.106,23
221 Merenda escolar	227.700,00	285.148,60	296.479,83
225 Atenção Básica à Saúde	5.259.300,00	4.833.102,45	5.021.502,54
226 226 - Vigilância em Saúde	139.400,00	162.076,37	226.843,57
227 227 - Assistência Farmacêutica	152.500,00	148.439,55	150.142,38
228 Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	520.500,00	458.276,85	475.110,30
229 ENSINO PROFISSIONAL	2.000,00	2.080,40	2.163,20
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	951.735,00	150.000,00	0,00
1000 Programa Nota Fiscal Gaúcha	15.000,00	3.636,30	3.777,28
Total da entidade:	37.387.010,00	39.124.452,15	40.561.400,03
2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA			
228 Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	5.559.580,00	4.704.810,98	4.892.318,64
Total da entidade:	5.559.580,00	4.704.810,98	4.892.318,64
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S			
0 Operações Especiais	60.000,00	55.230,00	57.991,50
200 Apoio Administrativo	4.905.000,00	3.752.382,85	3.904.622,23
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.835.000,00	10.873.125,57	12.584.527,80
Total da entidade:	11.800.000,00	14.680.738,42	16.547.141,53
5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			
1 Apoio Administrativo	1.803.410,00	2.109.998,45	2.199.139,80
Total da entidade:	1.803.410,00	2.109.998,45	2.199.139,80
Total geral:	56.550.000,00	60.620.000,00	64.200.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)


Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)


Receitas	Valor	Despesas	Valor
		DESPESAS CORRENTES	44.099.175,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.231.450,00
		Juros e Encargos da Dívida	18.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.849.725,00
		Superavit	9.768.374,83
Total	53.867.549,83	Total	53.867.549,83
Superavit do orçamento corrente	9.768.374,83		
Receitas de Capital	2.682.450,17	DESPESAS DE CAPITAL	4.664.090,00
Operações de Crédito	5.000,00	INVESTIMENTOS	4.366.090,00
Amortização de Empréstimos	19.934,25	Amortização da Dívida	298.000,00
Transferências de Capital	2.557.015,92		
Outras Receitas de Capital	100.500,00		
D	1.981.639,83		
Total	4.664.090,00	Total	4.664.090,00


Resumo

Receitas Correntes	52.628.062,41	93,06 %	DESPESAS CORRENTES	44.099.175,00	77,98 %
Receitas de Capital	2.682.450,17	4,74 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.664.090,00	8,25 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	6.365.340,50	11,26 %	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA C	7.786.735,00	13,77 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.125.853,08	-9,06 %			
Total	56.550.000,00	100,00 %	Total	56.550.000,00	100,00 %


 SAVIO JOHNSTON PRESTES
 Prefeito


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 Téc. Contábil - 68.606-0/4


 JESSICA MARTINS DA FONTOURA
 Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


 Aginaldo Barbosa Sereia
 CRCRS 094330/0-8
 Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	129 Administração de Receitas
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	481 Habitação Rural
8 Assistência Social	482 Habitação Urbana
8 Assistência Social	512 Saneamento Básico Urbano
9 Previdência Social	122 Administração Geral
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	363 Ensino Profissional
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	242 Assistência ao Portador de Deficiência
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	845 Outras Transferências
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

2020


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito

ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aginaldo Barbosa Garcia
CRC/RS 09433010-6
Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		25.500,00	1.201.275,00	0,00	1.226.775,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		15.000,00	831.875,00	0,00	846.875,00
04	Administração	15.000,00	601.725,00		616.725,00
04.122	Administração Geral	15.000,00	601.725,00		616.725,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	15.000,00	601.725,00		616.725,00
04.122.0200.1.004	AQUISIÇÃO VEÍCULO GABINETE	10.000,00			10.000,00
04.122.0200.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00			5.000,00
04.122.0200.2.005	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO		601.725,00		601.725,00
06	Segurança Pública		5.750,00		5.750,00
06.122	Administração Geral		5.750,00		5.750,00
06.122.0200	Apoio Administrativo		5.750,00		5.750,00
06.122.0200.2.134	MANUT DO GGI-M		5.750,00		5.750,00
08	Assistência Social		224.400,00		224.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		224.400,00		224.400,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município		224.400,00		224.400,00
08.243.0202.2.022	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		224.400,00		224.400,00
Unidade: 02.02 CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		0,00	64.900,00	0,00	64.900,00
04	Administração		64.900,00		64.900,00
04.124	Controle Interno		64.900,00		64.900,00
04.124.0200	Apoio Administrativo		64.900,00		64.900,00
04.124.0200.2.006	MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		64.900,00		64.900,00
Unidade: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA		10.500,00	304.500,00	0,00	315.000,00
04	Administração	10.500,00	304.500,00		315.000,00
04.122	Administração Geral	10.500,00	304.500,00		315.000,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	10.500,00	304.500,00		315.000,00
04.122.0200.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	10.500,00			10.500,00
04.122.0200.2.007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS		304.500,00		304.500,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
04	Administração	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200.1.011	AQUIS EQUIP MOBILIARIO-SEC PLANEJ	2.000,00			2.000,00
04.121.0200.2.018	MANUT SEC PLANEJAMENTO		215.000,00		215.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.000,00	218.500,00	0,00	220.500,00
04	Administração	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200.2.138	MANUT COMUDE - CONSELHO MUN DESENVOLVIMENTO		3.500,00		3.500,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		64.000,00	2.404.600,00	1.044.200,00	4.464.535,00
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		17.000,00	883.000,00	0,00	900.000,00
04	Administração	17.000,00	883.000,00		900.000,00
04.122	Administração Geral	17.000,00	883.000,00		900.000,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	17.000,00	883.000,00		900.000,00
04.122.0200.1.009	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	17.000,00			17.000,00
04.122.0200.2.010	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		883.000,00		883.000,00
Unidade: 04.02 GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO		47.000,00	1.521.600,00	1.044.200,00	3.564.535,00
04	Administração	47.000,00	1.521.600,00		1.568.600,00
04.122	Administração Geral	47.000,00	1.521.600,00		1.568.600,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	47.000,00	1.521.600,00		1.568.600,00
04.122.0200.1.010	AQUIS EQUIP MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
04.122.0200.1.059	PPCI - PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	7.000,00			7.000,00
04.122.0200.1.064	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	15.000,00			15.000,00
04.122.0200.2.011	MANUT DESPESAS DIVULGAÇÃO OFICIAL		165.000,00		165.000,00
04.122.0200.2.012	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO		1.031.600,00		1.031.600,00
04.122.0200.2.013	MANUT ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TV		243.000,00		243.000,00
04.122.0200.2.014	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E UNIÃO		59.500,00		59.500,00
04.122.0200.2.015	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS		22.500,00		22.500,00
28	Encargos Especiais			1.044.200,00	1.044.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			516.000,00	516.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			516.000,00	516.000,00
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA			288.000,00	288.000,00
28.843.0000.0.004	AMORTIZ JUROS DA DÍVIDA			18.000,00	18.000,00
28.843.0000.0.005	SENTENÇAS JUDICIAIS			210.000,00	210.000,00
28.845	Outras Transferências			3.200,00	3.200,00
28.845.0000	Operações Especiais			3.200,00	3.200,00
28.845.0000.0.007	DEVOLUÇÃO A UNIAO E ESTADO			2.000,00	2.000,00
28.845.0000.0.008	DEVOLUÇÃO A UNIÃO			1.200,00	1.200,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		64.000,00	2.404.600,00	1.044.200,00	4.464.535,00
Unidade: 04.02 GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO		47.000,00	1.521.600,00	1.044.200,00	3.564.535,00
28	Encargos Especiais			1.044.200,00	1.044.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000.0.006	CONTRIBUIÇÃO PASEP			525.000,00	525.000,00
99	Reserva de Contingência				951.735,00
99.999	Reserva de Contingência				951.735,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				951.735,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				951.735,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.664.400,00	0,00	2.190.400,00
Unidade: 05.02 FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.620.400,00	0,00	2.146.400,00
08	Assistência Social	526.000,00	1.620.400,00		2.146.400,00
08.122	Administração Geral		713.500,00		713.500,00
08.122.0202	Gestão da assistência Social do Município		713.500,00		713.500,00
08.122.0202.2.118	MANUT SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		612.500,00		612.500,00
08.122.0202.2.124	MANUTENÇÃO DO CRAS		90.000,00		90.000,00
08.122.0202.2.131	IGD - SUAS		11.000,00		11.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00		9.000,00
08.242.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.500,00		1.500,00
08.242.0202.2.021	MANUT CONSELHO COMADE		1.500,00		1.500,00
08.242.0205	Rede Proteção Social Especial Média Complexidade		7.500,00		7.500,00
08.242.0205.2.034	PSE- ASSIST PESSOAS PORTAD NECES ESPECIAIS		3.000,00		3.000,00
08.242.0205.2.035	PSE - SJDS - PPD		3.000,00		3.000,00
08.242.0205.2.129	BPC - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA EM IDADE ESCOLAR		1.500,00		1.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	364.800,00		369.800,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00			5.000,00
08.243.0202.1.014	AQUIS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ABRIGO	5.000,00			5.000,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		205.500,00		205.500,00
08.243.0203.2.028	MANUTENÇÃO CBEM		205.500,00		205.500,00
08.243.0204	Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex		159.300,00		159.300,00
08.243.0204.2.032	PSE-PISO ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO		159.300,00		159.300,00
08.244	Assistência Comunitária	11.000,00	533.100,00		544.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	25.500,00		30.500,00
08.244.0202.1.012	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	5.000,00			5.000,00
08.244.0202.2.020	MANUT CONS MUNIC ASSIST SOCIAL		10.500,00		10.500,00
08.244.0202.2.111	INSERÇÃO SOCIAL		5.000,00		5.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.664.400,00	0,00	2.190.400,00
Unidade: 05.02 FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.620.400,00	0,00	2.146.400,00
08	Assistência Social	526.000,00	1.620.400,00		2.146.400,00
08.244	Assistência Comunitária	11.000,00	533.100,00		544.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	25.500,00		30.500,00
08.244.0202.2.120	APOIO À ENTIDADES SOCIAIS		10.000,00		10.000,00
08.244.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	6.000,00	507.600,00		513.600,00
08.244.0203.1.015	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	5.000,00			5.000,00
08.244.0203.1.066	CONSTRUÇÃO DE CRAS	1.000,00			1.000,00
08.244.0203.2.025	FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		41.150,00		41.150,00
08.244.0203.2.027	PSB- PAIF PROG ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		123.000,00		123.000,00
08.244.0203.2.029	PSB - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE		104.000,00		104.000,00
08.244.0203.2.031	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		16.150,00		16.150,00
08.244.0203.2.507	MANUT COMDIM - CONSELHO MUN DOS DIREITOS DAS MULHERES		3.300,00		3.300,00
08.244.0203.2.509	MANUT COORDENADORIA DA MULHER		220.000,00		220.000,00
08.512	Saneamento Básico Urbano	510.000,00			510.000,00
08.512.0202	Gestão da assistência Social do Município	510.000,00			510.000,00
08.512.0202.1.026	MELHORIAS HABITACIONAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES	510.000,00			510.000,00
Unidade: 05.03 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08	Assistência Social		5.000,00		5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.000,00		5.000,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município		4.000,00		4.000,00
08.243.0202.2.023	MANUT CONSELHO - COMDICA		4.000,00		4.000,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		1.000,00		1.000,00
08.243.0203.2.028	MANUTENÇÃO CBEM		1.000,00		1.000,00
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08	Assistência Social		35.000,00		35.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.300,00		1.300,00
08.241.0202.2.026	MANUT DO CONSELHO DO IDOSO - CMDI		1.300,00		1.300,00
08.241.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		33.700,00		33.700,00
08.241.0203.2.024	PSB- SJDs - IDOSO		15.500,00		15.500,00
08.241.0203.2.130	INSERÇÃO SOCIAL PESSOA IDOSA		18.200,00		18.200,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.000,00	1.664.400,00	0,00	2.190.400,00
Unidade: 05.06 FUNDO ANTIDROGAS		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08	Assistência Social		4.000,00		4.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.000,00		4.000,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município		4.000,00		4.000,00
08.244.0202.2.030	MANUTENÇÃO CONSELHO ANTIDROGAS		4.000,00		4.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		12.000,00	936.000,00	0,00	948.000,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS		12.000,00	936.000,00	0,00	948.000,00
04	Administração	12.000,00	936.000,00		948.000,00
04.123	Administração Financeira	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.123.0200	Apoio Administrativo	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.123.0200.1.016	AQUIS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	12.000,00			12.000,00
04.123.0200.2.036	MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS		893.000,00		893.000,00
04.123.0200.2.037	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS		24.000,00		24.000,00
04.123.0200.2.038	DIVULGAÇÃO OFICIAL		4.000,00		4.000,00
04.129	Administração de Receitas		15.000,00		15.000,00
04.129.1000	Programa Nota Fiscal Gaúcha		15.000,00		15.000,00
04.129.1000.2.508	Programa Nota Fiscal Gaúcha		15.000,00		15.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	5.018.000,00	25.000,00	5.788.100,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	4.991.000,00	25.000,00	5.761.100,00
04	Administração	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.122	Administração Geral	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.122.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.122.0206.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	121.000,00			121.000,00
04.122.0206.1.022	AQUIS VEÍCULOS E MAQUINAS RODOV	45.500,00			45.500,00
04.122.0206.2.039	MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES		3.431.000,00		3.431.000,00
04.122.0206.2.040	MANUT FROTA VEICULOS		688.500,00		688.500,00
04.122.0206.2.042	MANUTENÇÃO DA JARI		7.700,00		7.700,00
04.122.0206.2.045	REFORMA AMPL PREDIOS PUBLICOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0206.2.046	AQUIS MATERIAL SEGURANÇA		6.000,00		6.000,00
08	Assistência Social		25.000,00		25.000,00
08.182	Defesa Civil		25.000,00		25.000,00
08.182.0202	Gestão da assistência Social do Município		25.000,00		25.000,00
08.182.0202.2.112	AÇÕES DE DEFESA CIVIL		25.000,00		25.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	5.018.000,00	25.000,00	5.788.100,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	4.991.000,00	25.000,00	5.761.100,00
15	Urbanismo	2.000,00	370.300,00	25.000,00	397.300,00
15.242	Assistência ao Portador de Deficiência		7.000,00		7.000,00
15.242.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		7.000,00		7.000,00
15.242.0206.2.121	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		7.000,00		7.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.000,00			2.000,00
15.451.0206.1.063	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		363.300,00	25.000,00	388.300,00
15.452.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		363.300,00	25.000,00	388.300,00
15.452.0206.0.019	CONVÊNIO SUSEPE			25.000,00	25.000,00
15.452.0206.2.041	MANUT SERV COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS		91.300,00		91.300,00
15.452.0206.2.044	CIP-MANUT REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		272.000,00		272.000,00
17	Saneamento	8.000,00	190.000,00		198.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0206.1.058	ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA NO IBARÉ	1.000,00			1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	7.000,00	190.000,00		197.000,00
17.512.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00			7.000,00
17.512.0206.1.017	SANEAMENTO PÚBLICO	7.000,00			7.000,00
17.512.0218	Cidade Limpa		190.000,00		190.000,00
17.512.0218.2.041	MANUT SERV COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS		190.000,00		190.000,00
26	Transporte	568.600,00	252.500,00		821.100,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	568.600,00			568.600,00
26.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	568.600,00			568.600,00
26.451.0206.1.019	CALÇAM VIAS PÚBLICAS	568.600,00			568.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		252.500,00		252.500,00
26.782.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		252.500,00		252.500,00
26.782.0206.2.510	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAL		252.500,00		252.500,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.481	Habitação Rural		16.000,00		16.000,00
08.481.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		16.000,00		16.000,00
08.481.0206.2.043	ASSIST MORADIA		16.000,00		16.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		745.100,00	5.018.000,00	25.000,00	5.788.100,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.482	Habitação Urbana		11.000,00		11.000,00
08.482.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		11.000,00		11.000,00
08.482.0206.2.043	ASSIST MORADIA		11.000,00		11.000,00
Órgão: 08.00 SUB PREFEITURA		0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
Unidade: 08.01 SUB PREFEITURA		0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04	Administração		464.500,00		464.500,00
04.122	Administração Geral		464.500,00		464.500,00
04.122.0200	Apoio Administrativo		464.500,00		464.500,00
04.122.0200.2.047	MANUT SUBPREFEITURA		464.500,00		464.500,00
17	Saneamento		32.500,00		32.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural		32.500,00		32.500,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		32.500,00		32.500,00
17.511.0206.2.135	MANUT ABASTECIMENTO AGUA IBARÉ		32.500,00		32.500,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.122	Administração Geral		159.600,00		159.600,00
12.122.0208	Ensino Fundamental		159.600,00		159.600,00
12.122.0208.2.056	MANUT SEC EDUCAÇÃO		159.600,00		159.600,00
12.361	Ensino Fundamental	660.900,00	9.089.000,00		9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	660.900,00	7.145.500,00		7.806.400,00
12.361.0208.1.025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00			100.000,00
12.361.0208.1.028	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	300.000,00			300.000,00
12.361.0208.1.041	CONST QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS	53.400,00			53.400,00
12.361.0208.1.051	EQUIP P/CLIMATIZAÇÃO ESCOLAS	30.000,00			30.000,00
12.361.0208.1.053	PROJETOR PROINFO	10.000,00			10.000,00
12.361.0208.1.055	FNDE MOBILIARIO ESCOLAR	57.500,00			57.500,00
12.361.0208.1.056	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	110.000,00			110.000,00
12.361.0208.2.057	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL		2.540.400,00		2.540.400,00
12.361.0208.2.058	MANUT DIVULGAÇÃO OFICIAL		10.000,00		10.000,00
12.361.0208.2.061	COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS		16.000,00		16.000,00
12.361.0208.2.064	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS		117.500,00		117.500,00
12.361.0208.2.065	FUNDEB 60%		4.366.500,00		4.366.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.361	Ensino Fundamental	660.900,00	9.089.000,00		9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	660.900,00	7.145.500,00		7.806.400,00
12.361.0208.2.066	FUNDEB 40%		67.600,00		67.600,00
12.361.0208.2.067	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		16.500,00		16.500,00
12.361.0208.2.073	CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO		11.000,00		11.000,00
12.361.0220	Transporte Escolar		1.788.000,00		1.788.000,00
12.361.0220.2.060	MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		1.526.500,00		1.526.500,00
12.361.0220.2.070	FNDE-PNATE		17.000,00		17.000,00
12.361.0220.2.072	PEATE TRANSPORTE ESCOLAR		244.500,00		244.500,00
12.361.0221	Merenda escolar		155.500,00		155.500,00
12.361.0221.2.069	MERENDA ESCOLAR		155.500,00		155.500,00
12.362	Ensino Médio		4.200,00		4.200,00
12.362.0220	Transporte Escolar		4.200,00		4.200,00
12.362.0220.2.137	PNATE - Transporte Médio		4.200,00		4.200,00
12.363	Ensino Profissional		2.000,00		2.000,00
12.363.0229	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00		2.000,00
12.363.0229.2.132	PROG PASSE LIVRE-ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00		2.000,00
12.364	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.364.0210	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.364.0210.2.076	ASSISTENCIA ENSINO SUPERIOR		25.000,00		25.000,00
12.364.0210.2.126	PROGRAMA PASSE LIVRE		3.000,00		3.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0207	Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar	256.000,00	986.800,00		1.242.800,00
12.365.0207.1.027	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	181.000,00			181.000,00
12.365.0207.1.048	FNDE PROINFANCIA - MOBILIARIO	60.000,00			60.000,00
12.365.0207.1.049	FNDE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	15.000,00			15.000,00
12.365.0207.2.051	MANUT CRECHE MUNICIPAL		539.200,00		539.200,00
12.365.0207.2.053	CRECHE FUNDEB 60%		435.000,00		435.000,00
12.365.0207.2.123	CRECHE FUNDEB 40%		12.600,00		12.600,00
12.365.0209	Educação Infantil - Pré-escola		525.500,00		525.500,00
12.365.0209.2.049	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR		153.000,00		153.000,00
12.365.0209.2.052	PRÉ ESCOLAR FUNDEB 60%		372.500,00		372.500,00
12.365.0220	Transporte Escolar		98.800,00		98.800,00
12.365.0220.2.050	MANUT FROTA CRECHE		96.800,00		96.800,00
12.365.0220.2.136	PNATE - Transporte Infantil		2.000,00		2.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		916.900,00	10.966.100,00	0,00	11.883.000,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0221	Merenda escolar		59.200,00		59.200,00
12.365.0221.2.054	PNAC CONV MERENDA CRECHE		29.200,00		29.200,00
12.365.0221.2.055	PNAP MERENDA PRE ESCOLAR		30.000,00		30.000,00
12.367	Educação Especial		13.000,00		13.000,00
12.367.0221	Merenda escolar		13.000,00		13.000,00
12.367.0221.2.117	MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.000,00		13.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
10	Saúde	400.400,00	6.653.800,00		7.054.200,00
10.122	Administração Geral		982.500,00		982.500,00
10.122.0213	Gestão do SUS		982.500,00		982.500,00
10.122.0213.2.082	MANUT SEC SAÚDE		979.500,00		979.500,00
10.122.0213.2.090	MANTER AS ATIV CONSELHO DE SAÚDE		3.000,00		3.000,00
10.301	Atenção Básica	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.301.0225	Atenção Básica à Saúde	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.301.0225.1.013	EQUIP MAT PERMAN UBS	99.000,00			99.000,00
10.301.0225.1.040	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	175.000,00			175.000,00
10.301.0225.1.061	ACADEMIA AO AR LIVRE	50.000,00			50.000,00
10.301.0225.2.085	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO		385.000,00		385.000,00
10.301.0225.2.089	PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-PACS		344.000,00		344.000,00
10.301.0225.2.103	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE		2.589.500,00		2.589.500,00
10.301.0225.2.108	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS		60.000,00		60.000,00
10.301.0225.2.109	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO BASICA SAUDE PIES		160.800,00		160.800,00
10.301.0225.2.110	LRPD - PROTESES DENTÁRIAS		90.000,00		90.000,00
10.301.0225.2.133	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTES		1.306.000,00		1.306.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	460.500,00		520.500,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00	460.500,00		520.500,00
10.302.0228.1.046	CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO INFRAE FISICA P QUALIFICAÇÃO	50.000,00			50.000,00
10.302.0228.1.047	EQUIP MAT PERM P/FUNCIÓN DA BASE	10.000,00			10.000,00
10.302.0228.2.094	MANUT AÇÕES DE SUPORTE BASICO DE SOCORRO		460.500,00		460.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		152.500,00		152.500,00
10.303.0227	227 - Assistência Farmacêutica		152.500,00		152.500,00
10.303.0227.2.087	MANUT ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BASICA		152.500,00		152.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE SAUDE		400.400,00	6.653.800,00	0,00	7.054.200,00
10	Saúde	400.400,00	6.653.800,00		7.054.200,00
10.304	Vigilância Sanitária	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.304.0226	226 - Vigilância em Saúde	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.304.0226.1.034	ADEQUAÇÃO INFRAEST VIGILANCIA	10.000,00			10.000,00
10.304.0226.1.067	CONTROLE DE ZOOSE	1.400,00			1.400,00
10.304.0226.2.093	MANUT AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA		22.500,00		22.500,00
10.304.0226.2.115	SERV DESTINAÇÃO RESÍDUOS		10.000,00		10.000,00
10.304.0226.2.139	CONTROLE DE ZOOSE		18.000,00		18.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	72.500,00		77.500,00
10.305.0226	226 - Vigilância em Saúde	5.000,00	72.500,00		77.500,00
10.305.0226.1.044	EQUIP MAT PERM VIGILANCIA	5.000,00			5.000,00
10.305.0226.2.088	MANUT DAS AÇÕES VIGILANCIA EM SAUDE		72.500,00		72.500,00
Órgão: 11.00 SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		77.000,00	1.100.500,00	0,00	1.177.500,00
Unidade: 11.01 TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		47.000,00	759.900,00	0,00	806.900,00
23	Comércio e Serviços	47.000,00	759.900,00		806.900,00
23.691	Promoção Comercial	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.691.0201	Promoções da Indústria e Comércio	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.691.0201.1.008	APOIO AGROIND.ARTESANATO PROD CASEIRA	3.000,00			3.000,00
23.691.0201.2.009	CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2.000,00		2.000,00
23.695	Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214.1.030	SONS DA TERRA	4.000,00			4.000,00
23.695.0214.1.032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	30.000,00			30.000,00
23.695.0214.1.035	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO CAMPING	10.000,00			10.000,00
23.695.0214.2.095	CONSELHO DO TURISMO		1.300,00		1.300,00
23.695.0214.2.096	FORMATAÇÃO DE ROTEIROS		2.000,00		2.000,00
23.695.0214.2.098	CARNAVAL DE RUA		140.000,00		140.000,00
23.695.0214.2.099	FESTIVIDADES DE MAIO E JUNHO		13.000,00		13.000,00
23.695.0214.2.100	MANUT SECRETARIA DE TURISMO		498.000,00		498.000,00
23.695.0214.2.101	FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE		1.500,00		1.500,00
23.695.0214.2.102	SEMANA FARROUPILHA		60.000,00		60.000,00
23.695.0214.2.104	TURISMO DE GASTRONOMIA		7.100,00		7.100,00
23.695.0214.2.127	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS		35.000,00		35.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 11.00 SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		77.000,00	1.100.500,00	0,00	1.177.500,00
Unidade: 11.02 CULTURA		0,00	86.500,00	0,00	86.500,00
13	Cultura		86.500,00		86.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		52.500,00		52.500,00
13.391.0211	Desenvolvimento Cultural		52.500,00		52.500,00
13.391.0211.2.078	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA		52.500,00		52.500,00
13.392	Difusão Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0211	Desenvolvimento Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0211.2.077	FEIRA DO LIVRO		15.000,00		15.000,00
13.392.0211.2.079	PROM EVENTOS CULTURAIS		19.000,00		19.000,00
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV DESPORTIVO E DO LAZER		30.000,00	254.100,00	0,00	284.100,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812.0212	Desporto Amador e Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812.0212.1.024	ACADEMIA AO AR LIVRE	30.000,00			30.000,00
27.812.0212.2.080	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES		216.800,00		216.800,00
27.812.0212.2.081	EVENTOS OFICIAIS		32.800,00		32.800,00
27.812.0212.2.122	APOIO À ENTIDADES DESPORTIVAS		4.500,00		4.500,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		464.460,00	907.540,00	0,00	1.372.000,00
Unidade: 12.01 FAPER-SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		464.460,00	907.540,00	0,00	1.372.000,00
20	Agricultura	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606	Extensão Rural	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	125.000,00			125.000,00
20.606.0206.1.068	MONITORAMENTO AO ABIGEATO	125.000,00			125.000,00
20.606.0215	Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	339.460,00	907.540,00		1.247.000,00
20.606.0215.1.033	CONSTRUÇÃO POÇOS ARTESIANOS	1.000,00			1.000,00
20.606.0215.1.036	INCENTIV PROD DISTRIB ALIM ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	9.000,00			9.000,00
20.606.0215.1.039	AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	325.960,00			325.960,00
20.606.0215.1.043	FOMENTO A OLERICULTURA	3.500,00			3.500,00
20.606.0215.2.068	MANUT ATIV CONSELHO FAPER		1.540,00		1.540,00
20.606.0215.2.105	MANUT SEC MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		591.000,00		591.000,00
20.606.0215.2.106	CONVENIO ASSIST TECNICA COM O ESTADO		120.000,00		120.000,00
20.606.0215.2.107	FAPER MANUT EQUIP MÁQUINAS DA SECRETARIA		190.000,00		190.000,00
20.606.0215.2.128	INCENTIVO À VINOCULTURA E À APICULTURA		5.000,00		5.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		3.236.360,00	32.129.715,00	1.069.200,00	37.387.010,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		3.000,00	562.000,00	0,00	565.000,00
Unidade: 13.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FAMMA		3.000,00	562.000,00	0,00	565.000,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541.0216	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541.0216.1.037	AQUIS EQUIP MOBIL SEC MEIO AMBIENTE	3.000,00			3.000,00
18.541.0216.2.113	MANUTENÇÃO DA SEC MEIO AMBIENTE		232.500,00		232.500,00
18.541.0216.2.114	MANUT PRESERV MEIO AMBIENTE		303.000,00		303.000,00
18.541.0216.2.116	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		8.500,00		8.500,00
18.541.0216.2.119	MANUT CONSELHO MEIO AMBIENTE		3.000,00		3.000,00
18.541.0216.2.125	EDUC AMBIENTAL POSSE RESPONSÁVEL		15.000,00		15.000,00
Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA		110.000,00	5.449.580,00	0,00	5.559.580,00
Órgão: 15.00 FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		110.000,00	5.449.580,00	0,00	5.559.580,00
Unidade: 15.01 Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC		110.000,00	5.449.580,00	0,00	5.559.580,00
10	Saúde	110.000,00	5.449.580,00		5.559.580,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	5.449.580,00		5.559.580,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	110.000,00	5.449.580,00		5.559.580,00
10.302.0228.1.500	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA FMHHTC	110.000,00			110.000,00
10.302.0228.2.501	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC		1.314.580,00		1.314.580,00
10.302.0228.2.502	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS		3.715.000,00		3.715.000,00
10.302.0228.2.506	INCENTIVO PROGRAMA AÇÃO APOIO AOS HOSPITAIS		420.000,00		420.000,00
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Unidade: 04.03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
09	Previdência Social		295.000,00	4.610.000,00	4.905.000,00
09.122	Administração Geral		295.000,00		295.000,00
09.122.0200	Apoio Administrativo		295.000,00		295.000,00
09.122.0200.2.017	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		295.000,00		295.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200	Apoio Administrativo			4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200.0.017	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL			4.610.000,00	4.610.000,00
28	Encargos Especiais			60.000,00	60.000,00
28.845	Outras Transferências			60.000,00	60.000,00
28.845.0000	Operações Especiais			60.000,00	60.000,00
28.845.0000.0.018	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			60.000,00	60.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Página: 13/13

Data: 27/08/2020

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
Unidade: 04.03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	295.000,00	4.670.000,00	11.800.000,00
99	Reserva de Contingência				6.835.000,00
99.997	Reserva Legal				6.835.000,00
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.835.000,00
99.997.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				6.835.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		100.000,00	1.703.410,00	0,00	1.803.410,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		100.000,00	1.703.410,00	0,00	1.803.410,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		100.000,00	1.703.410,00	0,00	1.803.410,00
01	Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031.0001	Apoio Administrativo	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00			100.000,00
01.031.0001.2.001	MANUT DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		1.653.410,00		1.653.410,00
01.031.0001.2.002	MANUT E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		50.000,00		50.000,00
Total geral:					56.550.000,00


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito


ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aginaldo Barbosa Barreto
CRCRS 0943300-6
Técnico Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
01.031.0001	Apoio Administrativo	100.000,00	1.703.410,00		1.803.410,00
04	Administração	270.000,00	9.147.925,00		9.417.925,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	2.000,00	218.500,00		220.500,00
04.122	Administração Geral	256.000,00	7.928.525,00		8.184.525,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	89.500,00	3.775.325,00		3.864.825,00
04.122.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	166.500,00	4.153.200,00		4.319.700,00
04.123	Administração Financeira	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.123.0200	Apoio Administrativo	12.000,00	921.000,00		933.000,00
04.124	Controle Interno		64.900,00		64.900,00
04.124.0200	Apoio Administrativo		64.900,00		64.900,00
04.129	Administração de Receitas		15.000,00		15.000,00
04.129.1000	Programa Nota Fiscal Gaúcha		15.000,00		15.000,00
06	Segurança Pública		5.750,00		5.750,00
06.122	Administração Geral		5.750,00		5.750,00
06.122.0200	Apoio Administrativo		5.750,00		5.750,00
08	Assistência Social	526.000,00	1.940.800,00		2.466.800,00
08.122	Administração Geral		713.500,00		713.500,00
08.122.0202	Gestão da assistência Social do Município		713.500,00		713.500,00
08.182	Defesa Civil		25.000,00		25.000,00
08.182.0202	Gestão da assistência Social do Município		25.000,00		25.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.300,00		1.300,00
08.241.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		33.700,00		33.700,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00		9.000,00
08.242.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.500,00		1.500,00
08.242.0205	Rede Proteção Social Especial Média Complexidade		7.500,00		7.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	594.200,00		599.200,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	228.400,00		233.400,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		206.500,00		206.500,00
08.243.0204	Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex		159.300,00		159.300,00
08.244	Assistência Comunitária	11.000,00	537.100,00		548.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município	5.000,00	29.500,00		34.500,00
08.244.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	6.000,00	507.600,00		513.600,00
08.481	Habitação Rural		16.000,00		16.000,00
08.481.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		16.000,00		16.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 2/4
 Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	526.000,00	1.940.800,00		2.466.800,00
08.482	Habitação Urbana		11.000,00		11.000,00
08.482.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		11.000,00		11.000,00
08.512	Saneamento Básico Urbano	510.000,00			510.000,00
08.512.0202	Gestão da assistência Social do Município	510.000,00			510.000,00
09	Previdência Social		295.000,00	4.610.000,00	4.905.000,00
09.122	Administração Geral		295.000,00		295.000,00
09.122.0200	Apoio Administrativo		295.000,00		295.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200	Apoio Administrativo			4.610.000,00	4.610.000,00
10	Saúde	510.400,00	12.103.380,00		12.613.780,00
10.122	Administração Geral		982.500,00		982.500,00
10.122.0213	Gestão do SUS		982.500,00		982.500,00
10.301	Atenção Básica	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.301.0225	Atenção Básica à Saúde	324.000,00	4.935.300,00		5.259.300,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	5.910.080,00		6.080.080,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00	5.910.080,00		6.080.080,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		152.500,00		152.500,00
10.303.0227	227 - Assistência Farmacêutica		152.500,00		152.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.304.0226	226 - Vigilância em Saúde	11.400,00	50.500,00		61.900,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	72.500,00		77.500,00
10.305.0226	226 - Vigilância em Saúde	5.000,00	72.500,00		77.500,00
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.122	Administração Geral		159.600,00		159.600,00
12.122.0208	Ensino Fundamental		159.600,00		159.600,00
12.361	Ensino Fundamental	660.900,00	9.089.000,00		9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	660.900,00	7.145.500,00		7.806.400,00
12.361.0220	Transporte Escolar		1.788.000,00		1.788.000,00
12.361.0221	Merenda escolar		155.500,00		155.500,00
12.362	Ensino Médio		4.200,00		4.200,00
12.362.0220	Transporte Escolar		4.200,00		4.200,00
12.363	Ensino Profissional		2.000,00		2.000,00
12.363.0229	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00		2.000,00
12.364	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.364.0210	Ensino Superior		28.000,00		28.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0207	Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar	256.000,00	986.800,00		1.242.800,00
12.365.0209	Educação Infantil - Pré-escola		525.500,00		525.500,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 3/4
 Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	916.900,00	10.966.100,00		11.883.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	1.670.300,00		1.926.300,00
12.365.0220	Transporte Escolar		98.800,00		98.800,00
12.365.0221	Merenda escolar		59.200,00		59.200,00
12.367	Educação Especial		13.000,00		13.000,00
12.367.0221	Merenda escolar		13.000,00		13.000,00
13	Cultura		86.500,00		86.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		52.500,00		52.500,00
13.391.0211	Desenvolvimento Cultural		52.500,00		52.500,00
13.392	Difusão Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0211	Desenvolvimento Cultural		34.000,00		34.000,00
15	Urbanismo	2.000,00	370.300,00	25.000,00	397.300,00
15.242	Assistência ao Portador de Deficiência		7.000,00		7.000,00
15.242.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		7.000,00		7.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		363.300,00	25.000,00	388.300,00
15.452.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		363.300,00	25.000,00	388.300,00
17	Saneamento	8.000,00	222.500,00		230.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00	32.500,00		33.500,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	1.000,00	32.500,00		33.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	7.000,00	190.000,00		197.000,00
17.512.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00			7.000,00
17.512.0218	Cidade Limpa		190.000,00		190.000,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
18.541.0216	Gestão Ambiental	3.000,00	562.000,00		565.000,00
20	Agricultura	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606	Extensão Rural	464.460,00	907.540,00		1.372.000,00
20.606.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	125.000,00			125.000,00
20.606.0215	Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	339.460,00	907.540,00		1.247.000,00
23	Comércio e Serviços	47.000,00	759.900,00		806.900,00
23.691	Promoção Comercial	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.691.0201	Promoções da Indústria e Comércio	3.000,00	2.000,00		5.000,00
23.695	Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021


Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços	47.000,00	759.900,00		806.900,00
23.695	Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	44.000,00	757.900,00		801.900,00
26	Transporte	568.600,00	252.500,00		821.100,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	568.600,00			568.600,00
26.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	568.600,00			568.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		252.500,00		252.500,00
26.782.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		252.500,00		252.500,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
27.812.0212	Desporto Amador e Comunitário	30.000,00	254.100,00		284.100,00
28	Encargos Especiais			1.104.200,00	1.104.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			516.000,00	516.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			516.000,00	516.000,00
28.845	Outras Transferências			63.200,00	63.200,00
28.845.0000	Operações Especiais			63.200,00	63.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			525.000,00	525.000,00
99	Reserva de Contingência				7.786.735,00
99.997	Reserva Legal				6.835.000,00
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.835.000,00
99.999	Reserva de Contingência				951.735,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				951.735,00
Total:		3.446.360,00	39.577.705,00	5.739.200,00	56.550.000,00
Total geral:		3.446.360,00	39.577.705,00	5.739.200,00	56.550.000,00


 SAVIO JOHNSTON PRESTES
 Prefeito


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 Téc. Contábil - 68.606-0/4


 JESSICA MARTINS DA FONTOURA
 Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


 Agumaldo Barbosa Barreira
 CRC/RS 094330/0-6
 Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 1/4
 Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.803.410,00		1.803.410,00
01.031	Ação Legislativa	1.803.410,00		1.803.410,00
01.031.0001	Apoio Administrativo	1.803.410,00		1.803.410,00
04	Administração	9.178.925,00	239.000,00	9.417.925,00
04.121	Planejamento e Orçamento	220.500,00		220.500,00
04.121.0200	Apoio Administrativo	220.500,00		220.500,00
04.122	Administração Geral	7.945.525,00	239.000,00	8.184.525,00
04.122.0200	Apoio Administrativo	3.752.825,00	112.000,00	3.864.825,00
04.122.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	4.192.700,00	127.000,00	4.319.700,00
04.123	Administração Financeira	933.000,00		933.000,00
04.123.0200	Apoio Administrativo	933.000,00		933.000,00
04.124	Controle Interno	64.900,00		64.900,00
04.124.0200	Apoio Administrativo	64.900,00		64.900,00
04.129	Administração de Receitas	15.000,00		15.000,00
04.129.1000	Programa Nota Fiscal Gaúcha	15.000,00		15.000,00
06	Segurança Pública	5.750,00		5.750,00
06.122	Administração Geral	5.750,00		5.750,00
06.122.0200	Apoio Administrativo	5.750,00		5.750,00
08	Assistência Social	309.400,00	2.157.400,00	2.466.800,00
08.122	Administração Geral	20.000,00	693.500,00	713.500,00
08.122.0202	Gestão da assistência Social do Município	20.000,00	693.500,00	713.500,00
08.182	Defesa Civil	25.000,00		25.000,00
08.182.0202	Gestão da assistência Social do Município	25.000,00		25.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00	35.000,00
08.241.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.300,00	1.300,00
08.241.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		33.700,00	33.700,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00	9.000,00
08.242.0202	Gestão da assistência Social do Município		1.500,00	1.500,00
08.242.0205	Rede Proteção Social Especial Média Complexidade		7.500,00	7.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	224.400,00	374.800,00	599.200,00
08.243.0202	Gestão da assistência Social do Município	224.400,00	9.000,00	233.400,00
08.243.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.		206.500,00	206.500,00
08.243.0204	Rede de Proteção Social Especial-Alta Complex		159.300,00	159.300,00
08.244	Assistência Comunitária	20.000,00	528.100,00	548.100,00
08.244.0202	Gestão da assistência Social do Município		34.500,00	34.500,00
08.244.0203	Rede de Proteção Social Básica- Atendimento a Família , a Criança e ao Idoso.	20.000,00	493.600,00	513.600,00
08.481	Habitação Rural	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.481.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.482	Habitação Urbana	10.000,00	1.000,00	11.000,00
08.482.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	10.000,00	1.000,00	11.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social			
08.512	Saneamento Básico Urbano	309.400,00	2.157.400,00	2.466.800,00
08.512.0202	Gestão da assistência Social do Município		510.000,00	510.000,00
			510.000,00	510.000,00
09	Previdência Social		4.905.000,00	4.905.000,00
09.122	Administração Geral		295.000,00	295.000,00
09.122.0200	Apoio Administrativo		295.000,00	295.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.610.000,00	4.610.000,00
09.272.0200	Apoio Administrativo		4.610.000,00	4.610.000,00
10	Saúde	23.400,00	12.590.380,00	12.613.780,00
10.122	Administração Geral	4.000,00	978.500,00	982.500,00
10.122.0213	Gestão do SUS	4.000,00	978.500,00	982.500,00
10.301	Atenção Básica		5.259.300,00	5.259.300,00
10.301.0225	Atenção Básica à Saúde		5.259.300,00	5.259.300,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.080.080,00	6.080.080,00
10.302.0228	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar		6.080.080,00	6.080.080,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		152.500,00	152.500,00
10.303.0227	227 - Assistência Farmacêutica		152.500,00	152.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	19.400,00	42.500,00	61.900,00
10.304.0226	226 - Vigilância em Saúde	19.400,00	42.500,00	61.900,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		77.500,00	77.500,00
10.305.0226	226 - Vigilância em Saúde		77.500,00	77.500,00
12	Educação	99.800,00	11.783.200,00	11.883.000,00
12.122	Administração Geral		159.600,00	159.600,00
12.122.0208	Ensino Fundamental		159.600,00	159.600,00
12.361	Ensino Fundamental	62.600,00	9.687.300,00	9.749.900,00
12.361.0208	Ensino Fundamental	7.600,00	7.798.800,00	7.806.400,00
12.361.0220	Transporte Escolar		1.788.000,00	1.788.000,00
12.361.0221	Merenda escolar	55.000,00	100.500,00	155.500,00
12.362	Ensino Médio		4.200,00	4.200,00
12.362.0220	Transporte Escolar		4.200,00	4.200,00
12.363	Ensino Profissional		2.000,00	2.000,00
12.363.0229	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00	2.000,00
12.364	Ensino Superior	25.000,00	3.000,00	28.000,00
12.364.0210	Ensino Superior	25.000,00	3.000,00	28.000,00
12.365	Educação Infantil	9.200,00	1.917.100,00	1.926.300,00
12.365.0207	Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar		1.242.800,00	1.242.800,00
12.365.0209	Educação Infantil - Pré-escola		525.500,00	525.500,00
12.365.0220	Transporte Escolar		98.800,00	98.800,00
12.365.0221	Merenda escolar	9.200,00	50.000,00	59.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	99.800,00	11.783.200,00	11.883.000,00
12.367	Educação Especial	3.000,00	10.000,00	13.000,00
12.367.0221	Merenda escolar	3.000,00	10.000,00	13.000,00
13	Cultura	86.500,00		86.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	52.500,00		52.500,00
13.391.0211	Desenvolvimento Cultural	52.500,00		52.500,00
13.392	Difusão Cultural	34.000,00		34.000,00
13.392.0211	Desenvolvimento Cultural	34.000,00		34.000,00
15	Urbanismo	255.300,00	142.000,00	397.300,00
15.242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00		7.000,00
15.242.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00		7.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00		2.000,00
15.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.000,00		2.000,00
15.452	Serviços Urbanos	246.300,00	142.000,00	388.300,00
15.452.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	246.300,00	142.000,00	388.300,00
17	Saneamento	229.500,00	1.000,00	230.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	33.500,00		33.500,00
17.511.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	33.500,00		33.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	196.000,00	1.000,00	197.000,00
17.512.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	7.000,00		7.000,00
17.512.0218	Cidade Limpa	189.000,00	1.000,00	190.000,00
18	Gestão Ambiental		565.000,00	565.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		565.000,00	565.000,00
18.541.0216	Gestão Ambiental		565.000,00	565.000,00
20	Agricultura	97.960,00	1.274.040,00	1.372.000,00
20.606	Extensão Rural	97.960,00	1.274.040,00	1.372.000,00
20.606.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural		125.000,00	125.000,00
20.606.0215	Desenvolvimento Sustentável da Agric Familiar	97.960,00	1.149.040,00	1.247.000,00
23	Comércio e Serviços	806.900,00		806.900,00
23.691	Promoção Comercial	5.000,00		5.000,00
23.691.0201	Promoções da Indústria e Comércio	5.000,00		5.000,00
23.695	Turismo	801.900,00		801.900,00
23.695.0214	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	801.900,00		801.900,00
26	Transporte	72.500,00	748.600,00	821.100,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	498.600,00	568.600,00
26.451.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	70.000,00	498.600,00	568.600,00


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021


Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário	72.500,00	748.600,00	821.100,00	
26.782.0206	Urbanização e mobilidade urbana e rural	2.500,00	250.000,00	252.500,00	
		2.500,00	250.000,00	252.500,00	
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário	284.100,00		284.100,00	
27.812.0212	Desporto Amador e Comunitário	284.100,00		284.100,00	
		284.100,00		284.100,00	
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.044.200,00	60.000,00	1.104.200,00	
28.843.0000	Operações Especiais	516.000,00		516.000,00	
28.845	Outras Transferências	516.000,00		516.000,00	
28.845.0000	Operações Especiais	3.200,00	60.000,00	63.200,00	
28.846	Outros Encargos Especiais	3.200,00	60.000,00	63.200,00	
28.846.0000	Operações Especiais	525.000,00		525.000,00	
		525.000,00		525.000,00	
99	Reserva de Contingência				
99.997	Reserva Legal			7.786.735,00	
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.835.000,00	
99.999	Reserva de Contingência			6.835.000,00	
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			951.735,00	
				951.735,00	
		Total:	15.249.380,00	41.300.620,00	56.550.000,00
		Total geral:	15.249.380,00	41.300.620,00	56.550.000,00


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito


ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aginaldo Barbosa Barreto
CRC/RS 09433/0-6
Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	996.625,00	0,00	5.750,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.468.600,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	948.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	4.319.700,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	464.500,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	9.417.925,00	0,00	5.750,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	224.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	7.054.200,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.466.800,00	0,00	7.054.200,00	0,00	11.883.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	397.300,00	0,00	198.000,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Total:	86.500,00	0,00	397.300,00	0,00	230.500,00	565.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	806.900,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	1.372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.372.000,00	0,00	0,00	806.900,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.775,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.044.200,00	951.735,00	4.464.535,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.400,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	821.100,00	0,00	0,00	0,00	5.788.100,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054.200,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	284.100,00	0,00	0,00	1.177.500,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.000,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Total:	0,00	821.100,00	284.100,00	1.044.200,00	951.735,00	37.387.010,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	5.559.580,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	5.559.580,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 12/20
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	4.905.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	4.905.000,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	60.000,00	6.835.000,00	11.800.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	60.000,00	6.835.000,00	11.800.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.803.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.803.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)


Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.410,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.410,00
	Total geral:						56.550.000,00


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito

ADRIANA FREITAS DELABARY
Téc. Contábil - 68.606-0/4


JESSICA MARTINS DA FONTOURA
Téc Contábil CRCRS 56175/0-1


Aginaldo Barbosa Sarcina
CRCRS 094330/0-6
Técnico Contábil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	996.625,00	0,00	5.750,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.468.600,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	948.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	4.319.700,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	464.500,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	9.417.925,00	0,00	5.750,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	224.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	7.054.200,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.466.800,00	0,00	7.054.200,00	0,00	11.883.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	397.300,00	0,00	198.000,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC, CULTURA E ESPORTES		86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Total:	86.500,00	0,00	397.300,00	0,00	230.500,00	565.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	806.900,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	1.372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.372.000,00	0,00	0,00	806.900,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Página: 5/20
Data: 27/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.775,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.044.200,00	951.735,00	4.464.535,00
05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.400,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	821.100,00	0,00	0,00	0,00	5.788.100,00
08.00 - SUB PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054.200,00
11.00 - SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	284.100,00	0,00	0,00	1.177.500,00
12.00 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.000,00
13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Total:	0,00	821.100,00	284.100,00	1.044.200,00	951.735,00	37.387.010,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	5.559.580,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	5.559.580,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
15.00 - FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

